



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021
Edição 977

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 433, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 132.627,73 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **132.627,73**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	72.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2288.0000	4.4.90.52.00	826	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	60.627,73

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3.90.39.00	825	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-132.627,73

Anulação (-) **132.627,73**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 434, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 578.728,50 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **578.728,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33 033 033	93.291,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33 033 033	131.936,16
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.71.70.00	2277	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33 033 033	353.500,56

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2960.0000	3.3.71.70.00	48	GABINETE DO PREFEITO	33 033 033	-353.500,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.14.00	567	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33 033 033	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	568	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33 033 033	-3.009,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	571	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33 033 033	-40.936,15
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	4.4.90.52.00	572	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33 033 033	-8.053,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	4.4.90.61.00	573	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33 033 033	-1.367,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33 033 033	-892,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	604	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33 033 033	-440,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.541.0047.1949.0000	4.4.90.51.00	608	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33 033 033	-18,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33	033	033 -998,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE		VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	33	033	033 -154.512,74

Anulação (-).....- 578.728,50

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1880/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cláudia Lucia Gomes de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1402/2020, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Lucia Gomes de Oliveira, Assistente Social III - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 19589, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.287,69 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III - Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.287,69

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2023/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marta Valéria Ribeiro Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3206/2020, publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Valéria Ribeiro Gomes, Atendente de Consultório Dentário - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9505, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2058/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edilma Oliveira dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3217/2020, publicado em 01/09/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edilma Oliveira dos Santos, Auxiliar de Secretária - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 14304, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretária - Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.865,92
Quinquênio - 15%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 279,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2153/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carlos Augusto Correa de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1905/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carlos Augusto Correa de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9616, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.138,11 (três mil, cento e trinta e oito reais e onze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 760,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2171/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucia Iara Coelho de Abreu Sanguedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0399/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucia Iara Coelho de Abreu Sanguedo, Assistente Administrativo - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5808, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.041,97 (quatro mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 932,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2393/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Rui Codeço Coelho de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2934/2020, publicado em 03/11/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Rui Codeço Coelho de Almeida, na condição de companheiro da falecida funcionária Laurícia Eloiza Pinto Brandão, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, na função de Instrutora de Artes e Ofícios – Padrão A, matrícula nº 7840, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 05/11/2020, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.806,39 (um mil, oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 05/11/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Instrutora de Artes e Ofícios – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.806,39

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2394/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ana Márcia Rangel Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2101/2021, publicado em 03/11/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Ana Márcia Rangel Nunes, na condição de companheira do falecido funcionário Amaro Almeida Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Assistente Administrativo II – Padrão Q, matrícula nº 4201, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/06/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º parágrafo único da EC nº 47/05 e arts. 8º, I e III, 73, 74 e 78 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.409,92 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos), a partir da data do óbito, 02/06/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Administrativo II – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.266,61
Quinquênio: 35%	Art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 1.143,31

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2395/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Amaro da Fonseca.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3209/2021, publicado em 03/11/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Amaro da Fonseca, na condição de viúvo da falecida funcionária Sandra Felicíssimo da Fonseca, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, matrícula nº 7612, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 24/08/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º parágrafo único da EC nº 47/05, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I e III, 73, 74, 78 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.810,21 (um mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), a partir da data do óbito, 24/08/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.206,81
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 362,04
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 241,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2397/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Aiertelbina Francisca da Penha Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3241/2021, publicado em 03/11/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Aiertelbina Francisca da Penha Carvalho, na condição de viúva do falecido funcionário Nilton Pereira de Carvalho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Pedreiro – Padrão K, matrícula nº 3637, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20/08/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.911,09 (um mil, novecentos e onze reais e nove centavos), a partir da data do óbito, 20/08/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedreiro – Padrão K	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.911,09

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2398/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Benta Manhães de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3190/2021, publicado em 03/11/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Benta Manhães de Souza, na condição de viúvo do falecido funcionário Ermani Leodônio de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Fiscal de Obras III – Padrão O, matrícula nº 4438, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/08/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.362,53 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a partir da data do óbito, 18/08/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Obras III – Padrão O	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 6.362,53

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2399/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Cleber Luiz Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2334/2021, publicado em 03/11/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Cleber Luiz Gomes, na condição de viúvo da falecida funcionária Camila Soares Nunes Gomes, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Assistente Administrativo II – Padrão F, matrícula nº 26409, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 15/08/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.112,03 (três mil, cento e doze reais e três centavos), a partir da data do óbito, 15/08/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Administrativo II – Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.112,03

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar preferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 3191/2020 (2020.099.000808-4-PA)

EDITAL Nº 27/2021 – 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **RENATA DANIELE DE OLIVEIRA**, servidor(a) público(a), matrícula nº 29163, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 03191/2021, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

EDITAL Nº 28/2021 – 2ª CPSIA

PROCESSO Nº 3316/2021 (2021.204.003466-6-PA)

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Felipe Paes Barbosa Diniz Nogueira**, servidor público, matrícula nº 28706, lotado na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 3316/2021, sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021

Luísa Lima Martins
Presidente

EDITAL Nº 29/2021 – 2ª CPSIA

PROCESSO Nº 3621/2021 (2021.204.003778-7-PA)

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **MICHERLE OLIVEIRA BANDEIRA**, servidora pública, matrícula nº 33.881, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 3621/2021, sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021

Luísa Lima Martins
Presidente

PROCESSO Nº 2708/2021 (2018.115.002745-0-PA)

EDITAL Nº 30/2021 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **ALAN FRANÇA SILVA**, servidor público, matrícula nº 13969, lotado na Guarda Civil Municipal de Educação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2708/2021, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2021

Luísa Lima Martins
Presidente

PROCESSO Nº 461/2018 (2018.115.000462-3-PA)

EDITAL Nº 31/2021 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **SIMONE CARDOZO BARCELOS**, servidora pública, matrícula nº 19493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 461/2018, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2021

Luísa Lima Martins
Presidente

Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo Administrativo nº 2021.045.000108-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 199.002/2021 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no artigo 24, X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 180, Pecúria, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental de Campos dos Goytacazes – CCZ e VA, cuja locadora é a empresa **FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FUNDENOR)**, inscrita no CNPJ nº 28.976.710/0001-70, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2021.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR
Pregão 003/2020
Contrato nº 0109/2021
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 281.600,00 (Duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 28/10/2021

Campos dos Goytacazes, 23 de Novembro de 2021.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR
Pregão 003/2020
Contrato nº 0110/2021
Empresa Contratada: **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI.**
CNPJ: 26.651.036/0001-29
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 569.172,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 28/10/2021

Campos dos Goytacazes, 23 de Novembro de 2021.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 48/2021

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **BRUNO BASTOS GOMES**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria, Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e a Servidora Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 0014/2021 - Processo nº 2021.021.000096-3-PR-Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 006/2020, oriunda do pregão presencial nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para aquisição de papel tamanhoA4.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008L/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº2021.021.000094-9-PR
LOCADORES: JOÃO PAULO LUNA MARTINS
CPF Nº 105.754.447-70.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEMPOR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA DOS GOYTACAZES, Nº 553, CHÁCARA JOÃO FERREIRA, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONDE FUNCIONA ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.120,00 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMJI.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a **ADESÃO** à Ata de Registro oriunda do Pregão presencial nº 002/2021, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMJI.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMJI, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO ESCOLARES (CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

EMPRESA VENCEDORA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.
CNPJ (MF) sob Nº 39.702.519/0001-57

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 002/2021 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMJI, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

IT	UNID	DESCRIÇÃO	QT	Preço Ata Total
21	PCT C/ 156G	BISCOITO SALGADO TIPO ORIGINAL	422	1.092,98
24	PCT C/ 40 G	BOLINHO, TIPO PRONTO PARA O CONSUMO	2.475	2.598,75
TOTAL				R\$ 3.691,73

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2021

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMJI.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a **ADESÃO** à Ata de Registro oriunda do Pregão presencial nº 002/2021, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMJI.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMJI, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO ESCOLARES (CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

EMPRESA VENCEDORA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ (MF) sob Nº 02.591.160/0001-88

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 002/2021 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FMJI, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

IT	UNID	DESCRIÇÃO	QT	Preço Ata Total
46	UN C/ 200G	GELEIA DE MOCOTÔ SABOR NATURAL	3.003	6.456,45
TOTAL				R\$ 6.456,45

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2021

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.205.400073-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 231.003/2021 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a contratação da empresa G2 ACÚSTICA E TÉRMICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.562.635/0001-64, para a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de reforma e adequação acústica, direcionado aos ambientes de estúdio de vídeo e sala do Secretário, em dimensões aproximadamente de 13m² e 10m² respectivamente, no valor de R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0110/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Larissa da Silva Gomes

Processo Fiscal	Defesa	Nº do Auto
277738/2021	11824/21	234834/21
277739/2021	11825/21	234835/21
277740/2021	11826/21	234836/21
277741/2021	11828/21	234837/21
277742/2021	11829/21	234838/21
277743/2021	11830/21	234839/21

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2021

MAYSA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT.3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0111/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Derval Pacheco Boa Morte S/M

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
250935/2021	8226/21	208031/21
250932/2021	8229/21	208028/21
250933/2021	8230/21	208029/21
250931/2021	8231/21	208027/21
250936/2021	8232/21	208032/21
250934/2021	8233/21	208030/21

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2021

MAYSA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT.3321-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0112/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Constância André dos Santos**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf	Resultado
259314/2021	9299/21	216410/21	PROCEDENTE
259319/2021	9300/21	216415/21	PROCEDENTE
259315/2021	9301/21	216411/21	PROCEDENTE
259316/2021	9302/21	216412/21	PROCEDENTE
259318/2021	9303/21	216414/21	PROCEDENTE
259317/2021	9304/21	216413/21	PROCEDENTE

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2021

MAYSA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT.3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0113/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Raniere Viana da Silva**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
101014/2021	9944/21	58109/21
101015/2021	9950/21	58110/21
101016/2021	9951/21	58111/21
101017/2021	9952/21	58112/21
101018/2021	9954/21	58113/21
101019/2021	9958/21	58114/21

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2021

MAYSA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT.3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0114/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Fátima da Silva Alves**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
126035/2021	11025/21	83131/21
126039/2021	11029/21	83135/21
126038/2021	11032/21	83134/21
126037/2021	11037/21	83133/21
126036/2021	11040/21	83132/21
126040/2021	11042/21	83136/21

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2021

MAYSA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT.3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0115/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Natalina da Silva Paulino**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
142361/2021	17964/21	99457/21
142366/2021	17965/21	99462/21
142365/2021	17966/21	99461/21
142364/2021	17967/21	99460/21
142363/2021	17968/21	99459/21
142362/2021	17969/21	99458/21

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MATRICULA 5505

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0116/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Helita Brasil da Silva Gandra**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf
126995/2021	20441/21	84091/21
126991/2021	20451/21	84087/21
126996/2021	20453/21	84092/21
126994/2021	20454/21	84090/21
126993/2021	20455/21	84089/21
126992/2021	20457/21	84088/21

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MATRICULA 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0117/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Espolio de Clariza Ferreira Pinto**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
99222/2021	20335/21	56317/21
99223/2021	20336/21	56318/21
99224/2021	20338/21	56319/21
99225/2021	20339/21	56320/21
99226/2021	20343/21	56321/21
99227/2021	20346/21	56322/21

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MATRICULA 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0118/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **LUCIANO DA HORA RIBEIRO**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.	Resultado
61563/2021	7970/21	17915/21	PROCEDENTE
61564/2021	7971/21	17916/21	PROCEDENTE
61565/2021	7973/21	17917/21	PROCEDENTE
61566/2021	7975/21	17918/21	PROCEDENTE
61567/2021	7976/21	17919/21	PROCEDENTE
61568/2021	7979/21	17920/21	PROCEDENTE

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MATRICULA 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0119/2021

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os o Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Paulo Cezar Bastos Neto**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf
142573/2021	19241/21	99669/21
142574/2021	19247/21	99670/21
142575/2021	19249/21	99671/21
142576/2021	19251/21	99672/21
142577/2021	19262/21	99673/21
142578/2021	19263/21	99674/21

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MATRICULA 5505

Edital: 084 – 2021/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, a recolher as Taxas Municipais conforme o disposto no Art. 357 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do tributo deverá ser retirada junto à Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Fazenda do Município, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	ANO
1	MADEIRA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME	115344	2021
2	MADEIREIRA CALDAS E CALDAS LTDA . ME	65672	2021
3	MADEIREIRA DA CIDADE LTDA - ME	43386	2021
4	MADEIREIRA SERRA FORTE LTDA	43121	2021
5	MADELEI COMERCIO DE PLANTAS LTDA	84415	2021
6	MADEPLAINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	100033	2021
7	MADISON BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME	118074	2021
8	MADRID CAFÉ E BUFFET LTDA	59856	2021
9	MADRUIS COMERCIO DE MADEIRA LTDA	90837	2021
10	MAFER DA SILVA PRODUÇÕES E MARKETING EIRELI - ME	118898	2021
11	MAGA RIO BUNISS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - ME	107997	2021
12	MAGALHAES E NASCIMENTO BELEZA ECLETICA LTDA	84298	2021
13	MAGALHAES E NASCIMENTO BELEZA ECLETICA LTDA	84298	2021
14	MAGALI PORTO DE CARVALHO	67370	2021
15	MAGALY GOMES DA SILVA BARRETO	128707	2021
16	MAGAZINE EDUCAR LTDA - ME	113578	2021
17	MAGAZINE LUIZA S/A	134027	2021
18	MAGI 7 PADARIA E CONFEITARIA LTDA	131154	2021
19	MAGID ABUD SERVICOS MEDICOS LTDA	135086	2021
20	MAGNUS NATURAIS LTDA	103777	2021
21	MAGUIMA CONSTRUCOES LTDA	53750	2021
22	MAICO T DA SILVA	119597	2021
23	MAICON'S BURGER LTDA	136955	2021
24	MAILA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	48709	2021
25	MAIRA MATTOS COELHO DOS SANTOS - ME	121566	2021
26	MAIS HABITAÇÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	121309	2021
27	MAIS PLANEJAMENTO LTDA ME	66528	2021
28	MAISA TEIXEIRA DE SOUZA FONSECA	134010	2021
29	MAISBIKES ESPORTES LTDA	101569	2021
30	MAITÉ DE SOUZA PEREIRA	133755	2021
31	MAJESTOSO HAMBURGUERIA E PIZZARIA EIRELI	133974	2021
32	MAJOGRI SERVICOS TECNICOS E COMERCIO LTDA.ME.	61589	2021
33	MAJV BISTRO LTDA	129782	2021
34	MAJV BISTRO LTDA	129782	2021
35	MAKE IT RECURSOS HUMANOS LTDA. ME.	106579	2021
36	MAKHOU MOUSSALLEM	6500	2021
37	MAKHOU MOUSSALLEM ESTACIONAMENTO	127902	2021
38	MAKRO ATACADISTA S/A	70428	2021
39	MAKTUB RESTAURANTE LTDA-ME	120212	2021
40	MAKTUB RESTAURANTE LTDA-ME	120212	2021
41	MALAFAlA E RANGEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	57701	2021
42	MALCO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA - ME	91184	2021
43	MALCO CONSTRUTORA ONSHORE E OFFSHORE LTDA	107217	2021
44	MALE COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	66295	2021
45	MALHAS SOL DE CAMPOS COM E CONFECÇÕES LTDA	69456	2021
46	MALIAN LTDA	106465	2021
47	MALTA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTACOES LTDA	124555	2021
48	MALTA E POYARES COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	101857	2021
49	MALU TWO EDITORA LTDA - ME	95813	2021
50	MAMANCIAL G12 SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA	103689	2021
51	MAMF CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA - ME	107372	2021
52	MANDA BRASA RESTAURANTE LTDA	63780	2021
53	MANDA BRASA RESTAURANTE LTDA	63780	2021
54	MANGIARE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. EPP	113808	2021
55	MANHÃES DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	70193	2021
56	MANHÃES E ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	115007	2021
57	MANHÃES E PINTO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	108274	2021
58	MANHAES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP	103461	2021
59	MANHAES LATERCA REPRESENTACOES LTDA - ME	97153	2021
60	MANHÃES PESSANHA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	110610	2021
61	MANIA DE BELEZA PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA - ME	95468	2021
62	MANIA DE COMER - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	64254	2021

63	MANIA DE COMER - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	64254	2021
64	MANIAFLEX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	90868	2021
65	MANIELLY PINHEIRO SILVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	101624	2021
66	MANOEL ANTONIO VALADARES DE SOUSA	120349	2021
67	MANOEL CARLOS PAES VIANA PINTO	102347	2021
68	MANOEL CARLOS PAES VIANA PINTO	82129	2021
69	MANOEL CARLOS VIEIRA	107007	2021
70	MANOEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALVES	63509	2021
71	MANOEL DE SOUSA ANGELO	67523	2021
72	MANOEL DURVAL RIBEIRO - ME	96600	2021
73	MANOEL E ARAUJO MATERIAL ELETRICO LTDA	59287	2021
74	MANOEL FRANCISCO ERNANDES BATISTA	83268	2021
75	MANOEL FRANCISCO GOMES PEREIRA DECORACOES - ME	90720	2021
76	MANOEL JOAQUIM DA SILVA & CIA. LTDA - ME	96673	2021
77	MANOEL JOSE FILHO	85927	2021
78	MANOEL MACHADO DA CONCEICAO - ME	96601	2021
79	MANOEL MANNARINO TEIXEIRA LOPES	126648	2021
80	MANOEL MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA	64250	2021
81	MANOEL MONTEIRO MACHADO	101581	2021
82	MANOEL R.R. DA SILVA	56722	2021
83	MANOEL SALVADOR SOBRAL DE CASTRO - ESPÓLIO	85925	2021
84	MANOEL SERAPIAO DOS SANTOS - ME	90807	2021
85	MANOEL SIPRIANO DE ALMEIDA NETO	37872	2021
86	MANOEL VINICIUS BARCELOS DA SILVA	120909	2021
87	MANOELA ALVES MACIEL	102602	2021
88	MANOELA LUIZA ALVES RABELLO	113860	2021
89	MANOELE SCUDINO BAPTISTA	123887	2021
90	MANOELLA VILLAFUERTE PRODUOES ARTISTICAS LTDA.	93020	2021
91	MANSKE SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - ME	98236	2021
92	MANSUR & FILHOS LTDAME	50110	2021
93	MANSUR E PEREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	91794	2021
94	MANTA FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA	84273	2021
95	MANU MODAS CAMPOS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	118411	2021
96	MANUELA RIBEIRO DA COSTA STUDIO CABELEIREIROS	135344	2021
97	MANUELA RIBEIRO DA COSTA STUDIO CABELEIREIROS	135344	2021
98	MANZOLI & OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA	127700	2021
99	MAOS A OBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	111866	2021
100	MAPA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	64406	2021
101	MARIL CONSTRUOES E TERRAPLENAGEM LTDA.	61324	2021
102	MAPLO CENTRO DE AP CON TEC EQUIP OP ONSHORE OFFSHORE LTDA EPP	53315	2021
103	MAPLO TRAINING CENTER LTDA	110471	2021
104	MAR AZUL CONSTRUÇÕES INST. EMPREEND. LTDA	100361	2021
105	MAR DE MOD MODELAGEM MARCENARIA LTDA - ME	92248	2021
106	MARANA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	96705	2021
107	MARANHAO PETROLEO BRASILEIRO LTDA	92201	2021
108	MARAVILHA MOTOPECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	90772	2021
109	MARBRAN MARMORES E GRANITOS LTDA	113137	2021
110	MARC - BOUTIQUE DA CARNE SECA LTDA - ME	108570	2021
111	MARC SIQUEIRA DROGARIA LTDA	106393	2021
112	MARCAS COMESTIVEIS LTDA	102071	2021
113	MARCELA & RANDAL CENTRO DE BELEZA E ESTETICA LTDA - ME	111211	2021
114	MARCELA CASTELO BRANCO MIRANDA DE AZEVEDO	136809	2021
115	MARCELA TASCA BARROS	85958	2021
116	MARCELL CAETANO RAINHA CAMPOS	66436	2021
117	MARCELLE G DE BARROS ARTIGOS DO VESTUARIO - ME	91694	2021
118	MARCELLE GARCIA DE MIRANDA TEIXEIRA	109063	2021
119	MARCELLE GUIMARÃES LEANDRO	116941	2021
120	MARCELLE PATA ROSA 7 EIRELI	127375	2021
121	MARCELLE SKEL CALDEIRA	113234	2021
122	MARCELLUS SEREJO RIBEIRO	112962	2021
123	MARCELO AGUIAR RIBEIRO	100819	2021
124	MARCELO ALEXANDRE VAGULA	112935	2021
125	MARCELO ALMEIDA	110594	2021
126	MARCELO CHAGAS FERREIRA	103513	2021
127	MARCELO DA SILVA	70923	2021
128	MARCELO DA SILVA FREIRE e S/M	103988	2021
129	MARCELO DA SILVA FREIRE ME	107535	2021
130	MARCELO DA SILVA PEIXOTO	61486	2021
131	MARCELO D'AVILA	82212	2021
132	MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA	115117	2021
133	MARCELO DE OLIVEIRA	112509	2021
134	MARCELO DE PAULA	104450	2021
135	MARCELO DIAS BRAGA - ME	115447	2021
136	MARCELO E FERREIRA ACADEMIA DE GINÁSTICA FITNESS LTDA	102622	2021

137	MARCELO E OLIVEIRA ACADEMIA DE GINASTICA FITNESS LTDA	110905	2021
138	MARCELO E WILLIAM CONSTRUÇÕES LTDA	69258	2021
139	MARCELO ELIAS CHACUR	52145	2021
140	MARCELO EUGÊNIO AZEVEDO	47414	2021
141	MARCELO FERNANDES DA SILVA	110755	2021
142	MARCELO FONSECA BARBOSA	58157	2021
143	MARCELO G FERREIRA	104691	2021
144	MARCELO GONCALVES DA SILVA	93859	2021
145	MARCELO HAUBRICH LISCHT ME	119390	2021
146	MARCELO JA NASSER - ME	91664	2021
147	MARCELO JOSÉ GONÇALVES	126924	2021
148	MARCELO MACIEL SALDANHA DE SOUZA - ME	92334	2021
149	MARCELO MANHAES BARRETO	84859	2021
150	MARCELO MANHAES BARRETO	84859	2021
151	MARCELO N BATISTA ME	106188	2021
152	MARCELO NEVES CORDEIRO & CIA LTDA - EPP	109966	2021
153	MARCELO PESSANHA MATTA	70429	2021
154	MARCELO PESSANHA RESTAURANTE E SERVICOS	70448	2021
155	MARCELO PESSANHA RESTAURANTE E SERVICOS	125183	2021
156	MARCELO PESSANHA RESTAURANTE E SERVICOS	125183	2021
157	MARCELO R. DA SILVA - COMERCIO - EIRELI - ME	117874	2021
158	MARCELO RANGEL DE ALMEIDA - ME	96913	2021
159	MARCELO RENAUX WILLER	112960	2021
160	MARCELO RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA	62062	2021
161	MARCELO SIMOES BRANCO	112237	2021
162	MARCELO SOBRINHO RESTAURANTE-ME	111219	2021
163	MARCELO TADEU BARBOSA DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS	119621	2021
164	MARCELO VIVEIROS DOS SANTOS	118910	2021
165	MARCELO WEVERSON BATISTA	60509	2021
166	MARCENARIA E CARPINTARIA PAU BRASIL LTDA ME	6369	2021
167	MARCENARIA E CARPINTARIA PAULISTA MODULADOS LTDA ME	112593	2021
168	MARCHIORI FESTAS E EVENTOS LTDA ME	106116	2021
169	MARCIA A RANGEL SILVA	133107	2021
170	MARCIA A VICENTE	57025	2021
171	MARCIA ANGELA DE SOUZA - ME	92371	2021
172	MÁRCIA C. R. GONÇALVES	59612	2021
173	MARCIA CARDOSO DA SILVA - ME	63773	2021
174	MÁRCIA CRISTINA DA CRUZ	85990	2021
175	MARCIA DA SILVA PINTO BAZAR - ME	90265	2021
176	MARCIA DE BASTOS	70260	2021
177	MARCIA DE SOUZA PEREIRA	66896	2021
178	MARCIA DE SOUZA PINTO - ME	97533	2021
179	MARCIA REGINA PEIXOTO ERTHAL DO ESPIRITO SANTO	20035	2021
180	MARCIA SOUZA DA SILVA MANHAES COSTA	69799	2021
181	MARCIA V.P.D. MENDONÇA UNIPESSOAL LTDA.	52170	2021
182	MARCIA VALERIA PERISSE DUARTE MENDONÇA E OUTROS	105910	2021
183	MARCIA VALERIA V.A.T. LOPES-BOUQUET - ME	90933	2021
184	MARCIAL P. MANHAES ME	118638	2021
185	MARCIANO ACACIO DA SILVA	61975	2021
186	MARCIANO AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	82391	2021
187	MARCIANO FAVRETTO	101057	2021
188	MARCIANO N. DA SILVA COMERCIO - ME	90614	2021
189	MARCIO ADRIANO DA SILVA RANGEL	115158	2021
190	MARCIO ALEXANDRE CUSTODIO DOS SANTOS	64925	2021
191	MARCIO ANTONIO MOÇO DOS SANTOS	113442	2021
192	MARCIO AZEREDO NUNES - ME	96679	2021
193	MARCIO BRAGANCA EIRELI ME	114174	2021
194	MÁRCIO CARNEIRO ROCHA	54008	2021
195	MARCIO CLAYDE VIANA DE AZEVEDO TAVARES	66853	2021
196	MARCIO DE ASSIS SOARES	122401	2021
197	MARCIO DOS SANTOS BRAGA	109494	2021
198	MARCIO DOS SANTOS LADISLAU05610438683	101649	2021
199	MARCIO FLOR MANHAES	83574	2021
200	MARCIO FRANCA	50792	2021
201	MARCIO FRANCISCO DE S.MACHADO E CIA LTDA - ME	92272	2021
202	MARCIO GUIMARAES - ME	95796	2021
203	MARCIO JOSE RIOS BARBOSA	60008	2021
204	MARCIO LUIS CASTRO BARCELOS	62484	2021
205	MARCIO MOREIRA MACIEL	110414	2021
206	MARCIO SALES DE CICCO	103160	2021
207	MARCIO SIQUEIRA DA SILVA COMÉRCIO DE OPTICA - ME	107409	2021
208	MARCIO SOUZA DE CARVALHO BRITTO	61365	2021
209	MARCIO VIEIRA DE SIQUEIRA	129204	2021
210	MARCIONE DA COSTA FAQUER	63363	2021
211	MARCO A BRASIL DE LIMA	130151	2021

212	MARCO ANTONIO CORDEIRO MONTEIRO ME	112468	2021
213	MARCO ANTONIO DOS SANTOS TEIXEIRA	61795	2021
214	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA ME	53105	2021
215	MARCO ANTONIO MUNHOS SALVADOR	131479	2021
216	MARCO AURELIO BARRETO DOS SANTOS - ME	90617	2021
217	MARCO BOA MORTE ARQUITETURA & PLANEJAMENTO LTDA	59566	2021
218	MARCO PAULO BERNARDES VIDIGAL	106497	2021
219	MARCODAN TRANSPORTES LTDA	110308	2021
220	MARCOS A CALIL M E	52999	2021
221	MARCOS A DE L GONCALVES ME	112579	2021
222	MARCOS A F DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	60443	2021
223	MARCOS A. MAGALHÃES LANTERNAGEM	49853	2021
224	MARCOS A.S.FERREIRA ME	53022	2021
225	MARCOS ADRIANO RANGEL DE ALMEIDA	64511	2021
226	MARCOS ANDRADE MOREIRA - ME	99171	2021
227	MARCOS ANDRE JACINTO FONTES LOCADORA ME	50085	2021
228	MARCOS ANDRE JACINTO FONTES LOCADORA ME	63688	2021
229	MARCOS ANDRE JACINTO FONTES LOCADORA-ME	123917	2021
230	MARCOS ANDRE JACINTOS LOCADORA ME	68593	2021
231	MARCOS ANTONIO BASTOS-COMERCIO E REPRESENTACOES - ME	92165	2021
232	MARCOS ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	59365	2021
233	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO NOGUEIRA	105649	2021
234	MARCOS ANTONIO GOMES CRAVO	66809	2021
235	MARCOS ANTONIO MANHAES GONCALVES	43860	2021
236	MARCOS AURELIO BARRETO-ME	83870	2021
237	MARCOS BARBOSA RIBEIRO COMERCIO DE PNEUS	101939	2021
238	MARCOS BRUNO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	62988	2021
239	MARCOS DAVID ROSSI DE ALMEIDA	85606	2021
240	MARCOS DE ALMEIDA DA COSTA	117263	2021
241	MARCOS F. PATRICIO - ME	99537	2021
242	MARCOS FERNANDO DOS GUARANYS ESCOCARD DE AZEVEDO	66725	2021
243	MARCOS HORACIO DE CASTRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	123272	2021
244	MARCOS PAULO ALVES DAMASCENO	134672	2021
245	MARCOS PAULO CASSIANO MEDEIROS	69756	2021
246	MARCOS PEREIRA FARIA ROUPAS - ME	97471	2021
247	MARCOS REIS RIOS PEREIRA	57159	2021
248	MARCOS SIDNEY ALVES CAMPOS	65554	2021
249	MARCOS V DA ROSA	119692	2021
250	MARCOS V.P.AZEVEDO	68825	2021
251	MARCOS VENICIO RANGEL FRANCISCO	82105	2021
252	MARCOS VINICIUS RIBEIRO GOMES - ME	95824	2021
253	MARCUS ALEXANDRE SANTOS FERREIRA	53737	2021
254	MARCUS BELLETTI OBRAS E TERRAPLENAGEM LTDA	58948	2021
255	MARCUS MIGUEL DA SILVA MELLO	67553	2021
256	MARCUS V P DAVID - ME	59458	2021
257	MARCUS VENICIO FERREIRA MACHADO JUNIOR	133444	2021
258	MARCUS VINICIUS BEDIM JANA	64977	2021
259	MARCUS VINICIUS DE SOUSA RIBEIRO EIRELI	136000	2021
260	MARCUS VINICIUS DE SOUZA AZEVEDO	41639	2021
261	MARCUS VINICIUS DE SOUZA AZEVEDO	41639	2021
262	MARCUS VINICIUS ROSA MARQUES	119015	2021
263	MARCUS VINICIUS VASCONCELOS GONÇALVES FILHO	70812	2021
264	MARCUS WELBER GOMES DA SILVA	100597	2021
265	MARDISA VEÍCULOS S.A.	130014	2021
266	MAREAR ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME	121044	2021
267	MARECHAL FLORIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA	100663	2021
268	MARGARIDA DE SAO JOSE EIRELI	126405	2021
269	MARGARIDA DE SAO JOSE EIRELI	126405	2021
270	MARGARIDA HELENA FAISCA SOBRAL DE ABREU	102780	2021
271	MARIA A. L. DE CARVALHO PERFUMARIA LTDA ME	100161	2021
272	MARIA ALICE NETTO LADISLAU	101661	2021
273	MARIA ANA DOS SANTOS-ME	101837	2021
274	MARIA ANGELICA DE SOUZA SAINT CLAIR	108338	2021
275	MARIA ANGELICA SOUZA LOUZADA	86022	2021
276	MARIA ANGELICA SOUZA LOUZADA CARVALHO	85941	2021
277	MARIA ANTONIA N.A. LEANDRO-ME	112466	2021
278	MARIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS EIRELI	125788	2021
279	MARIA APARECIDA IMBELONI HENRIQUES	53396	2021
280	MARIA AUXILIADORA MACHADO HORVAT	18856	2021
281	MARIA AUXILIADORA SALES CEREJA	52639	2021
282	MARIA BEATRIZ ACADEMIA E SAÚDE ESTÉTICA EIRELI	116451	2021
283	MARIA BEATRIZ ACADEMIA SAÚDE ESTÉTICA EIRELI ME	124263	2021
284	MARIA BEATRIZ ACADEMIA SAÚDE ESTÉTICA EIRELI ME	124263	2021
285	MARIA BEATRIZ VIEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	116333	2021

286	MARIA CELESTE PONCE PASINI JUDICE	28498	2021	361	MARIANE R. VIEIRA - ME	93422	2021
287	MARIA CELESTE PONCE PASINI JUDICE	28498	2021	362	MARIANTO FREITAS CUNHA FILHO	28008	2021
288	MARIA CLAUDIA MOURA DE ALMEIDA	10699	2021	363	MARICÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA	109443	2021
289	MARIA CONCEIÇÃO SOARES SOUZA ALVES	70845	2021	364	MARIEL LIMA DE OLIVEIRA ARQ ARTE CONST LTDA - ME	44712	2021
290	MARIA CRISTIANE DA SILVA RICARDO	107088	2021	365	MARIELI ALIMENTOS LTDA. ME.	105099	2021
291	MARIA CRISTINA BOECHAT FERREIRA SILVA	111315	2021	366	MARIELI ALIMENTOS LTDA. ME.	105099	2021
292	MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	115289	2021	367	MARIELSON DE AQUINO CAMPOS	68227	2021
293	MARIA CRISTINA FREIRE BRUNO E OUTROS	44453	2021	368	MARILANDY LACERDA SANTANA GOMES ME	45470	2021
294	MARIA DA CONCEIÇÃO PASSOS ARAUJO - ME	96732	2021	369	MARILEA ZABBAL & CIA LTDA	70528	2021
295	MARIA DA GLÓRIA GOMES RIBEIRO	33098	2021	370	MARILEA ZABBAL & CIA LTDA	83569	2021
296	MARIA DA PENHA ALVARENGA BARRETO	63289	2021	371	MARILENA S. SOUZA - ME	103960	2021
297	MARIA DAS DORES SILVA GOMES - ME	95219	2021	372	MARILENE C. LUIZ MODAS - ME	90468	2021
298	MARIA DAS GRACAS BRUM DE OLIVEIRA SIMOES M E	109682	2021	373	MARILENE FARIAS - ME	63269	2021
299	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA PIRES	116825	2021	374	MARILENE GONÇALVES DE FREITAS	107212	2021
300	MARIA DAS GRACAS DA SILVA - ME	96553	2021	375	MARILENE KINDEL	106283	2021
301	MARIA DAS GRACAS DA SILVA GOMES	60594	2021	376	MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS	70225	2021
302	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	118706	2021	377	MARILISA CORRÊA RAMALHO PESSANHA MOTTA DE BARROS	66473	2021
303	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	131007	2021	378	MARILISA CORRÊA RAMALHO PESSANHA MOTTA DE BARROS	66473	2021
304	MARIA DE FÁTIMA ALVES FIUZA	115615	2021	379	MARILUSIA O. DA SILVA	38817	2021
305	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	41801	2021	380	MARILZA DE AGUIAR MENDONÇA RANGEL	69186	2021
306	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO ALVARENGA	63601	2021	381	MARILZA MELO CAETANO	12438	2021
307	MARIA DE FATIMA SANTANA DOS SANTOS	64615	2021	382	MARILZETE TELES DE ALMEIDA	104270	2021
308	MARIA DE LOURDES FIGUEREDO RODRIGUES - ME	93326	2021	383	MARIMILIA BRAGA DE SOUZA - ME	95206	2021
309	MARIA DE LOURDES SOUZA CARDOSO ME	103402	2021	384	MARINA PELTIER VIANNA	85968	2021
310	MARIA DO CARMO BARRETO DOS SANTOS	83780	2021	385	MARINA RIOS PEREIRA	116047	2021
311	MARIA DULCE LOPES MACIEL	82742	2021	386	MARINE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	70905	2021
312	MARIA DULCE LOPES MACIEL	82742	2021	387	MARINEI GOMES DE AZEVEDO	66538	2021
313	MARIA E M SOUZA COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA	35348	2021	388	MARINETE DE SOUZA BARCELLOS-COLEGIO	48171	2021
314	MARIA EDITH MANHAES TAVARES	6790	2021	389	MARINETE DE SOUZA BARRETO	109343	2021
315	MARIA ELISA S CAMPOS TRANSPORTES - ME	97170	2021	390	MARINETE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS - ME	96451	2021
316	MARIA ELIZABETE PEREIRA PESSANHA CERÂMICA	100398	2021	391	MARINETE SOBRINHO CARDOSO	23708	2021
317	MARIA FERNANDA DOS SANTOS BATISTA	83839	2021	392	MARINEZ SILVA BATISTA GOMES	110516	2021
318	MARIA FERNANDA MONTEIRO MARTINS	19449	2021	393	MARINHO DE BRITO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	65801	2021
319	MARIA FRANCISCA NUNES GONÇALVES - ME	97784	2021	394	MARINHO E CORRAES SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTARIA LTDA	103538	2021
320	MARIA GORETTI DE SOUZA FREITAS	58950	2021	395	MARINNA BÁRBARA BARROS	134616	2021
321	MARIA HELENA VIANA	120681	2021	396	MARINS IMÓVEIS LTDA	27810	2021
322	MARIA INES A. DE SIQUEIRA - ME	91157	2021	397	MARINS PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	67695	2021
323	MARIA INES CORREA RIBEIRO - ME	93032	2021	398	MARINS TUBOS DE CONCRETO ARMADO LTDA ME	35832	2021
324	MARIA ISABEL GAMA NUNES	53627	2021	399	MARIO B DE SOUZA GENEROS ALIMENTICIOS - ME	97205	2021
325	MARIA JOSE AZEREDO NOGUEIRA - ME	91250	2021	400	MARIO CESAR DE OLIVEIRA BORGES	66626	2021
326	MARIA JOSE DA SILVA DIAS - ME	91230	2021	401	MÁRIO HENRIQUES DE ALMEIDA GONÇALVES	135474	2021
327	MARIA JOSE ROSA	100669	2021	402	MARIO JORGE TEIXEIRA BERALDI	62765	2021
328	MARIA JOSE TEIXEIRA RIBEIRO	70254	2021	403	MARIO PIRES RODRIGUES JUNIOR - ME	117101	2021
329	MARIA JULIA SIMOES BRANCO 91542642787	115522	2021	404	MÁRIO RIBEIRO DE AZEVEDO NETO	84073	2021
330	MARIA L J RANGEL RESTAURANTE ME	70475	2021	405	MARIO WALDIR CRUZ - ME	96604	2021
331	MARIA LUCIA B RANGEL TRANSPORTES - ME	91773	2021	406	MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	82628	2021
332	MARIA LUCIA NOGUEIRA MANHAES COMERCIO DE PAPEIS - ME	99149	2021	407	MARISETE B DA SILVA BAZAR - ME	97819	2021
333	MARIA LUCIANA DOS SANTOS MACHADO VIDIGAL	106525	2021	408	MARISTELA BITTAR DE ARAUJO / CARTORIO DO RCPN E NOTAS DO 11º DIST DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	86024	2021
334	MARIA LUIZA CARDOSO FERREIRA SOARES	133446	2021	409	MARISTELA RANGEL CARDOSO DE BRITO	52146	2021
335	MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	34564	2021	410	MARIVALDA A R DA SILVA HORTIFRUTI	128966	2021
336	MARIA LUZIA SILVA FERREIRA A DE MELO EIRELI	129743	2021	411	MARIVALDA A R DA SILVA HORTIFRUTI	128966	2021
337	MARIA MARIANA DE OLIVEIRA MARINS	130777	2021	412	MARIVALDA DOS SANTOS MAGALHÃES	66329	2021
338	MARIA N. P. DE SOUZA EIRELI	22622	2021	413	MARIZA ALVES RIBEIRO	58495	2021
339	MARIA NAGIME BARROS COSTA	102440	2021	414	MARIZA ALVES RIBEIRO ME	100889	2021
340	MARIA NEUSA NOGUEIRA BARBOSA	53931	2021	415	MARIZETE ARAUJO DE MELO	82917	2021
341	MARIA NILZA ALVES-LANCHONETE - ME	93254	2021	416	MARIZETE PEREIRA BORGES	84123	2021
342	MARIA ORAM REIS TAVARES	67901	2021	417	MARJAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE RAÇÕES LTDA	101912	2021
343	MARIA PAULA BERALDI ROSA MACHADO	105494	2021	418	MARK COMERCIO DE CEREAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	97440	2021
344	MARIA POP INDUSTRIA DE CONFECCOES DE MODA INTIMA LTDA - ME	95571	2021	419	MARKA EDITORA E GRAFICA LTDA - EPP	107879	2021
345	MARIA REGINA DA SILVA FRANÇA E OUTROS	67248	2021	420	MARLE FIRE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA ME	116621	2021
346	MARIA REGINA FERREIRA	53898	2021	421	MARLENE DA SILVA SANTOS	50458	2021
347	MARIA RENY DE ARAUJO MONTEIRO	17399	2021	422	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	69285	2021
348	MARIA RENY DE ARAUJO MONTEIRO	17399	2021	423	MARLI DE OLIVEIRA AREAS	103282	2021
349	MARIA RICARDINA SIQUEIRA NUNES	112998	2021	424	MARLI MATIAS DE OLIVEIRA	109091	2021
350	MARIA SEBASTIANA NUNES DA SILVA FERREIRA	65124	2021	425	MARLON H B FONSECA - ME	57500	2021
351	MARIA SUELI HENRIQUES GOMES ME	7483	2021	426	MARLON VICTOR RIBEIRO DA SILVA	85501	2021
352	MARIA SUELY DOS REIS SILVA 01783145790	132048	2021	427	MARLUC COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME	96721	2021
353	MARIA TERESA FERNANDES PESSANHA	125681	2021	428	MARLUS E VICENTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	102237	2021
354	MARIAH CARVALHO DE ARAUJO	111232	2021	429	MARLY SIQUEIRA RANGEL SILVEIRA	67117	2021
355	MARIALDO VIANA DE ABREU ME	105930	2021	430	MARMELADA DESIGN STUDIO LTDA - ME	120532	2021
356	MARIANA CRISTINE PANCRACIO	121547	2021	431	MARMORARIA CAJUAR LTDA	101605	2021
357	MARIANA FIGUEIREDO DE LIMA BARRETO	114882	2021	432	MARMORARIA CAPIXABA DE CAMPOS LTDA	103548	2021
358	MARIANA LEITE CALIL	123231	2021	433	MARMORARIA DOIS AMIGOS LTDA	120871	2021
359	MARIANA RANGEL DE AZEREDO	64210	2021	434	MARMORARIA OLIVEIRA E MARINS LTDA	97535	2021
360	MARIANA RANGEL VASCONCELOS PESSANHA	130275	2021				

435	MARMORARIA QUINZE DE NOVEMBRO LTDA - ME	96551	2021	509	MATOS E FREITAS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME	67873	2021
436	MARMORARIA UNIVERSITARIA LTDA	28606	2021	510	MATOS E SANTOS COMERCIO DE ARTEZANATO LTDA	94730	2021
437	MAROCA COMERCIO DE ARTIGOS PARA O LAR LTDA ME	45906	2021	511	MATRIX LTDA	69038	2021
438	MAROCA PIZZARIA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA	58373	2021	512	MATRIX SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME	102470	2021
439	MARON R. GALAXE	113443	2021	513	MATRIZ ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI ME	122167	2021
440	MAROSE CONFECÇÕES LTDA ME	28803	2021	514	MATSUDA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	121977	2021
441	MARQUES & CIA LTDA - ME	90727	2021	515	MATSUDA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	121977	2021
442	MARQUES & MARQUES LAVA JATO LTDA - ME	106107	2021	516	MATTOS & CRESPO CONSERVADORAS E PAVIMENTADORA LTDA	112727	2021
443	MARQUES E GOMES CONSTRUTORA LTDA	100626	2021	517	MATTOS & GONCALVES CONFECÇÕES E BRINDES LTDA - ME	95814	2021
444	MARQUES E MARQUES DROGARIA LTDA	69557	2021	518	MATTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	97701	2021
445	MARQUES FIGUEIREDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME	105117	2021	519	MATTOS E PAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	116358	2021
446	MARQUES PINTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	44902	2021	520	MATTOS E PEIXOTO COMERCIO DE DOCES LTDA ME	84071	2021
447	MARRA VIP FITNESS LTDA	121479	2021	521	MAURICIO AZEVEDO TAVARES	108689	2021
448	MARTA LOBO DOS SANTOS	64989	2021	522	MAURICIO C L PORTO COMERCIO E REPRESENTACOES	61361	2021
449	MARTA MARIA DE ALMEIDA CASTRO - ME	95269	2021	523	MAURICIO FERNANDES ABREU	115156	2021
450	MARTA ROCHA MARTINS	59833	2021	524	MAURICIO FERREIRA MAGRO ME	103310	2021
451	MARTA V DE C RAMIREZ - ME	95257	2021	525	MAURICIO FREITAS COELHO	101965	2021
452	MARTA VALÉRIA LINHARES AREAS POLTRONIERI	50761	2021	526	MAURICIO PESSANHA AZEVEDO	114767	2021
453	MARTHA ELEONORA DA CRUZ PADRAO E SIM	66802	2021	527	MAURICIO PESSANHA AZEVEDO	114767	2021
454	MARTHA GOMES BARCELOS	48335	2021	528	MAURICIO RIBEIRO PEREIRA	50381	2021
455	MARTHA LUIZA BARBOSA DE AZEVEDO	67368	2021	529	MAURICIO SEREJO RIBEIRO	55846	2021
456	MARTINHO DOS S.GOMES ARTES GRÁFICAS	55298	2021	530	MAURO JOSE PINHEIRO PEIXOTO	115005	2021
457	MARTINS & FAUCONNET LTDA EPP	58765	2021	531	MAURO VIANA DO ESPIRITO SANTO	102444	2021
458	MARTINS E ALVARENGA CONSTRUÇÕES LTDA ME	112232	2021	532	MAURY MARINS ME	52510	2021
459	MARTINS E AZEVEDO INTERMEDIÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-ME	108156	2021	533	MAVIMACON MACHADO E VIANA MAT DE CONSTRUCAO LTDA	97447	2021
460	MARTINS E BARROSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME	110650	2021	534	MAX BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	106214	2021
461	MARTINS E CAVALCANTE LTDA-ME	100469	2021	535	MAX COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	95578	2021
462	MARTINS E MARQUES PEIXARIA LTDA - ME	92968	2021	536	MAX PAPEL DISTRIBUIDORA EIRELI	126543	2021
463	MARTINS MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	131622	2021	537	MAX PINK LTDA - EPP	103507	2021
464	MARVIN TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	100185	2021	538	MAX TELECOM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA	106413	2021
465	MARY ELLEN ANNANIAS DOS SANTOS	121546	2021	539	MAXCILLEY B DA SILVA ME	109661	2021
466	MARY GOMES MOÇO	58015	2021	540	MAXIMO COMERCIO DE ALIMENTO E SERVIÇOS LTDA	105230	2021
467	MARYAH VIDIPÓ DE OLIVEIRA PINHEIRO RIBEIRO	82609	2021	541	MAXPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME	112512	2021
468	MARYSTELLA DE A PESSANHA FISIOTERAPIA	132444	2021	542	MAXSUEL POSSATI DE MIRANDA	66913	2021
469	MASA PANIFICADORA LTDA	56974	2021	543	MAXUEL S DOS SANTOS VEICULOS	101143	2021
470	MASPEX ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	106424	2021	544	MAXWELL S MARQUES - ME	94395	2021
471	MASSA FIRME COMERCIO DE MAT.DE CONSTRUCAO LTDA	64864	2021	545	MAYARA F. DOS SANTOS RESTAURANTE - ME	91296	2021
472	MASSAS ALIMENTÍCIAS NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA	1950	2021	546	MAYARA MENDONCA CARDOSO	137071	2021
473	MASTER CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	136804	2021	547	MAYARA ROCHA SANTOS	116558	2021
474	MASTER CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	121925	2021	548	MAYARA SOARES NUNES CHAGAS	133850	2021
475	MASTER GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E EMPREEDS. EIRELI	108286	2021	549	MAYCK E ELAINE FERREIRA CONSTRUÇOES LTDA - ME	94156	2021
476	MASTER MULTI ACESSÓRIOS LTDA	125192	2021	550	MAYCON AMARO BARBOSA DE ALVARENGA 14648493745	126593	2021
477	MASTER SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	112569	2021	551	MAYCON E BARRETO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	127544	2021
478	MASTER SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - EPP	108111	2021	552	MAYRA COELHO ANDERSON	108124	2021
479	MASTERSEG DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - ME	83119	2021	553	MAZINHO GERADORES EIRELI	128713	2021
480	MASTROIANNI PARK PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	84127	2021	554	MBI 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	83600	2021
481	MASTROIANNI PARK PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	101193	2021	555	MBIG C BELLA REPRESENTAÇÕES LTDA.	61019	2021
482	MATADOURO E FRIGORIFICO DE CAMPOS LTDA EPP	1096	2021	556	MC BARRETO GAMA	135556	2021
483	MATERIAIS DE CONSTRUCAO TEIXEIRA DIAS LTDA	97618	2021	557	MC COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	117554	2021
484	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO REIS E RIOS LTDA ME	105987	2021	558	MC DE SANTA RITA LANCHONETE-ME	108407	2021
485	MATERNAL INFANTIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	131992	2021	559	MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	102293	2021
486	MATEUS & CALIL COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-ME	114933	2021	560	MC ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA - ME	109612	2021
487	MATEUS ALVES DA SILVA	112639	2021	561	MC RODRIGUES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	101313	2021
488	MATEUS B. CRESPO CONSULTORIA	134779	2021	562	MC SANCHES OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA	129903	2021
489	MATEUS S BARRETO - ME	95019	2021	563	MC SIMOES CONSULTING - ME	111049	2021
490	MATHEUS DE AZEVEDO VASCONCELOS RANGEL	120810	2021	564	MCDL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	135876	2021
491	MATHEUS DE JESUS BARRETO DE SOUZA - TELECOMUNICAÇÕES - ME	112477	2021	565	MCDL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	135876	2021
492	MATHEUS DE OLIVEIRA RANGEL	116316	2021	566	MCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	126353	2021
493	MATHEUS ELIAS DA SILVA CORDEIRO 13566171743	131297	2021	567	MCLUS HOLDING LTDA	136512	2021
494	MATHEUS F BARROS - EPP	120641	2021	568	MCM COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS LTDA	83244	2021
495	MATHEUS FEITOSA RIBEIRO	122886	2021	569	MCR ECO ENERGY SOLUTIONS LTDA ME	120766	2021
496	MATHEUS N DE SOUZA EIRELI	133535	2021	570	MCS FISIOTERAPIA EIRELI	133289	2021
497	MATHEUS NOGUEIRA DE AZEVEDO SERVICOS DE LIMPEZA	136629	2021	571	MCSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	104566	2021
498	MATHEUS OLIVEIRA RIBEIRO	123904	2021	572	MD CASTRO DE SOUZA DOCES E SALGADOS BUFFET	133064	2021
499	MATHEUS P DE CARVALHO	134499	2021	573	MD CLINIC CLINICA DA SAUDE LTDA	70280	2021
500	MATHEUS PESSANHA DE REZENDE	105227	2021	574	MD DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS - ME	110170	2021
501	MATHEUS PINTO PEREIRA	121418	2021	575	MD PESSANHA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	123406	2021
502	MATHEUS PORTO PEREIRA 16313635736	124885	2021	576	MDC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP	124475	2021
503	MATHEUS RANGEL NUNES	129090	2021	577	MDR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	83200	2021
504	MATHEUS VIEIRA DE MENDONÇA	115954	2021	578	ME OPTICA PRIME LTDA	134744	2021
505	MATIAS GOMES E PATRIQUE COMERCIO DE METAIS LTDA - ME	96974	2021	579	MECAESCAV MAQUINAS LTDA ME	59355	2021
506	MATMAN COMERCIO E SERVICOS DE GESSO LTDA - ME	96492	2021	580	MECAL MECANIZACAO AGRICOLA LTDA - ME	91415	2021
507	MATONE PROMOTORA LTDA	70409	2021	581	MECAMPI METALURGICA CAMPISTA LTDA	59887	2021
508	MATONE PROMOTORA LTDA.	69461	2021	582	MECÂNICA DIESEL CAMPOS LTDA	13261	2021

583	MECANICA KLEM MONTEIRO LTDA-ME	112966	2021	656	MERCANTIL BOM PRECO LTDA - ME	90469	2021
584	MECANICA KOCH LTDA M.E.	39891	2021	657	MERCANTIL BREDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	107965	2021
585	MECANICA SANTOS E PEIXOTO LTDA	56464	2021	658	MERCANTIL COMERCIO DE VIDROS LTDA -ME	107008	2021
586	MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	57460	2021	659	MERCANTIL E INDUSTRIAL DE BEBIDAS LTDA	2983	2021
587	MECATORNO MECANICA E TORNEARIA LTDA - ME	97704	2021	660	MERCEARIA ALIMENTOS E PAZ LTDA	101211	2021
588	MECHA COMERCIO DE PNEUS LTDA	66199	2021	661	MERCEARIA BALTAZAR & MACIEL LTDA	133174	2021
589	MECHNOW SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	136655	2021	662	MERCEARIA CENTRAL DO PARQUE LEBRET LTDA - ME	90818	2021
590	MED - DIAGNOSTICO E TRATAMENTOS LTDA	105630	2021	663	MERCEARIA DO DIDI LTDA	38748	2021
591	MED AIR SERVICE LTDA	127374	2021	664	MERCEARIA DO EDNO LTDA ME	110877	2021
592	MED WAY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	58260	2021	665	MERCEARIA IRMAOS ALONSO LTDA - ME	97846	2021
593	MEDCARE ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP	62996	2021	666	MERCEARIA LIDER DE CAMPOS EIRELI - ME	94740	2021
594	MEDCARE ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP	62996	2021	667	MERCEARIA SAO FRANCISCO DE CAMPOS LTDA	64954	2021
595	MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	66224	2021	668	MERCEARIA TAMANE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME	90842	2021
596	MEDELLIN GOMES PEIXOTO CLINICA MÉDICA	132461	2021	669	MERCEARIA XAVIER LTDA	692	2021
597	MEDFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	114187	2021	670	MERCEADAO VERMELHO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	132260	2021
598	MEDFONE COMERCIAL LTDA	100614	2021	671	MERCEMOTTA PECAS E SERVICOS DIESEL LTDA - ME	94800	2021
599	MEDICAL TEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. ME.	105604	2021	672	MERICIONAL HOTEL LTDA - ME	99157	2021
600	MEDICALPET HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA	108968	2021	673	MERKAN MERCANTIL E REPRESENTAÇÕES EIRELI	52047	2021
601	MEDICALPET HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA	108968	2021	674	MESQUITA & LOPES LTDA - ME	93350	2021
602	MEDICON LTDA	43924	2021	675	MESQUITA E AZEVEDO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	93624	2021
603	MED-LAR INTERNACOES DOMICILIARES LTDA	59809	2021	676	MESQUITA E SOUZA REPRESENTAÇÃO LTDA.	128828	2021
604	MEDLINK COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI- ME	104086	2021	677	MESSI CAR VEICULOS LTDA	82717	2021
605	MEDTANUS CLINICA ESTE. OFTALMO. E NEUROCIOR. LTDA.	70582	2021	678	MESSIAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	101374	2021
606	MEG COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	101498	2021	679	MESSIAS E MESSIAS REPRESENTAÇÕES LTDA	69093	2021
607	MEGA CONSTRUÇÕES - EIRELI	105915	2021	680	MESSIAS ROSA MERCEARIA BAR E LANCHONETE	97493	2021
608	MEGA CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA	64309	2021	681	MESSIE E MONTEIRO RESTAURANTE LTDA ME	105681	2021
609	MEGA MACACO DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	122947	2021	682	MESSINGER SERVICOS MEDICOS LTDA	69771	2021
610	MEGA PAN DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	136607	2021	683	META H B S MERCANTIL LTDA	52299	2021
611	MEGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	116854	2021	684	META COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	84085	2021
612	MEGACELL GUARUS COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA- ME	65547	2021	685	META CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	118516	2021
613	MEGANET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	104319	2021	686	META CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	118516	2021
614	MEGARON MERCANTIL E EMPREENDIMENTOS LTDA	109600	2021	687	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA	70899	2021
615	MEGAZAUTO LTDA - ME	110203	2021	688	META HBS MERCANTIL LTDA	51700	2021
616	MEIRE CARDOSO DA MOTA BASTOS	130219	2021	689	META TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	97726	2021
617	MEKARASOR - PARTICIPACOES, ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. - ME	90643	2021	690	METAL MECANICA CAMPOS IND. E SERVICOS EIRELI EPP	116709	2021
618	MELBAR COMERCIAL LTDA - ME	98677	2021	691	METAL RARO ACESSORIOS E PRESENTES LTDA	43559	2021
619	MELHOR DA PENHA MATERIAL ELETRICO E ATACADO EIRELI	131364	2021	692	METAR LOGISTICA LTDA.	106307	2021
620	MELINA GUIMARAES TERRA	82106	2021	693	METODOS CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM EIRELI	63871	2021
621	MELINA RANGEL ALVES PARENTE	124683	2021	694	MEU MUNDO ARTIGOS INFANTIS LTDA	127012	2021
622	MELIS NEGÓCIOS LTDA ME	122414	2021	695	MEU PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	110278	2021
623	MELITON PELAYO ORTIZ ESTAFANIA	126404	2021	696	MEYLE MAIO DE CARVALHO NETO	103737	2021
624	MELO & ALVES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	66405	2021	697	MF SALES NUTRIÇÃO ESPORTIVA E DERIVADOS LTDA - ME	114112	2021
625	MELO BRAGA REPRESENTACOES TEXTIL LTDA	57964	2021	698	MFC PESSANHA ME	83250	2021
626	MELT FOR KIDS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS E SAPATOS LTDA ME	108134	2021	699	MFC TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	129465	2021
627	MEMBIRA CONSTRUÇOES E EMPREEMDIMENTOS LTDA. - ME	95585	2021	700	MFCL SERVICOS MEDICOS EIRELI	132462	2021
628	MEMODATA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME	38260	2021	701	MG COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	110793	2021
629	MENDES & TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA - ME	94263	2021	702	MG GLOBAL CONTABILIDADE	132976	2021
630	MENDES E LOPES - COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS DE CAMPOS LTDA-ME.	67526	2021	703	MGMA ÓTICAS LTDA.	132328	2021
631	MENDES JR PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	100259	2021	704	MGP TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	108354	2021
632	MENDES MACHADO SERVICOS MEDICOS LTDA	135019	2021	705	MGT BAR LTDA ME	108139	2021
633	MENDES PEREIRA E COSTA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	93268	2021	706	MHD COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - EPP	119886	2021
634	MENDES RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	60028	2021	707	MHM VESTUARIO EIRELI	127898	2021
635	MENDONÇA & MERCIO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	104870	2021	708	MHZ PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA	60577	2021
636	MENDONÇA E MOÇO SERVIÇOS DE BELEZA LTDA - ME	107137	2021	709	MI COUTINHO INFRAESTRUTURA LTDA - ME	113274	2021
637	MENDONÇA E MONTEIRO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	69061	2021	710	MI GOMES VESTUARIO	70172	2021
638	MENDONÇA E RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	90550	2021	711	MIAGUI SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	64746	2021
639	MENDONÇA VIANA CIA LTDA - ME	92520	2021	712	MIAMI ROCK IMPORTS - EIRELI - ME	117746	2021
640	MENEZES E ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA ME	102727	2021	713	MICELIO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA ME	102938	2021
641	MENEZES E MOTTA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME	107014	2021	714	MICHAEL FARIA BALBI VIEIRA 13977681770	119928	2021
642	MENEZES E OLIVEIRA LTDA - ME	97650	2021	715	MICHEL ABUD	45895	2021
643	MENEZES E SILVA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	66708	2021	716	MICHEL FELIX ACRUCHI	40000	2021
644	MENEZES E SILVA LTDA - ME	93008	2021	717	MICHELI E NATHALYA FISIOTERAPIA LTDA ME	119874	2021
645	MENEZES RANGEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI	100212	2021	718	MICHELLE DA SILVA DOS SANTOS MODAS - ME	92997	2021
646	MENINA BONITA JOIAS LTDA	127770	2021	719	MICHELLE TAVARES GOMES MANHÃES	134460	2021
647	MENTA LIMA-O-BOUTIQUE LTDA - ME	91278	2021	720	MICHELLE TEIXEIRA RISCADO	105621	2021
648	MERCADINHO E PADARIA HERMES E TOLEDO LTDA	95139	2021	721	MIGUEL CARNEIRO FERNANDES FILHO - ME	97848	2021
649	MERCADO CANDOSO LTDA	90199	2021	722	MIGUEL LEONARDO SILVA DE AZEREDO	106023	2021
650	MERCADO CERMARINO LTDA - ME	95610	2021	723	MIL INFORMATICA MOVEIS E ELETRO LTDA - ME	110421	2021
651	MERCADO DE CARNES NOVA BRASILIA LTDA	95212	2021	724	MIL LAR ELETRO DOMESTICOS LTDA - ME	91279	2021
652	MERCADO E ACOUGUE DE TRES VENDAS LTDA - ME	90587	2021	725	MILA REGINA RANGEL MONTEIRO	100739	2021
653	MERCADO ENVIOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA.	136035	2021	726	MILCARNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	95908	2021
654	MERCAMPE COMERCIO LTDA ME	50441	2021	727	MILENA BOTELHO NOGUEIRA	118719	2021
655	MERCANTIL AUXILIAR INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA	57931	2021	728	MILGOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA	63607	2021
				729	MILLER M. PESSANHA	122715	2021
				730	MILTON AUTOMOVEIS LTDA - ME	94674	2021

731	MILTON CESAR FRANCO BATISTA DE SOUZA	102943	2021	805	MMM DOS SANTOS VARIEDADES ME	118024	2021
732	MILTON DAS GRACAS FALCAO	50904	2021	806	MMN SOUZA CONSTRUCOES E SERVICOS	124893	2021
733	MILVA R AZEREDO ME.	61849	2021	807	MMS TRANSPORTADORA LTDA - ME	105318	2021
734	MIMA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	58269	2021	808	MMN VID SAUDAVEL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	128842	2021
735	MIMO BABY ENXOVAIS LTDA - ME	116067	2021	809	MO DA CONCEIÇÃO	100498	2021
736	MINAS AMBIENTAL SOLAR EIRELI - EPP	111615	2021	810	MOACIR A C AZEVEDO RESTAURANTE E LANCHONETE	84222	2021
737	MINASRIO OFF SHORE LTDA	106987	2021	811	MOACIR A C AZEVEDO RESTAURANTE E LANCHONETE	84222	2021
738	MINDSET COMERCIO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - ME	124753	2021	812	MOACIR DAS BALANÇAS LTDA	15002	2021
739	MINERACAO EDIMARGRAN LTDA	103216	2021	813	MOACIR DE SOUZA SIQUEIRA ME	3757	2021
740	MINERACAO PEDRA VERDE DE CAMPOS LTDA	82293	2021	814	MOACIR PELEGRINI	55056	2021
741	MINERACAO ROSE LTDA - ME	103644	2021	815	MOACYR DA SILVA ARAUJO - ME	91560	2021
742	MINERACAO SCARAMUSSA LTDA - ME	92897	2021	816	MOACYR GOMES BARBOSA NETO	129553	2021
743	MINERAÇÃO SERTÃO LTDA	111237	2021	817	MOACYR VASCONCELLOS FLORES - ME	96610	2021
744	MINERAÇÃO SULU LTDA ME	128995	2021	818	MOC COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME	114736	2021
745	MINERADORA PEDRA ANGULAR LTDA	91721	2021	819	MOCIDADE ESPIRITA EMILLE DES TOUCHES	27588	2021
746	MINERADORA SERRA DA ONCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	122292	2021	820	MODA EM TRICO LTDA - ME	93034	2021
747	MINERADORA VENANCIO LTDA - ME	92913	2021	821	MODA FASHION DE CAMPOS LTDA ME	108442	2021
748	MINNEY BIJU LTDA	123040	2021	822	MODART INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME	90767	2021
749	MINHA ROUPA SE CONFECÇÕES LTDA ME	114311	2021	823	MODAS T S M LTDA	50762	2021
750	MINHA ROUPA S E CONFECÇÕES LTDA ME	50629	2021	824	MODELO SERVIÇOS DE OBRAS LOCAÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA	64814	2021
751	MINI LANCHONETE ANA E ISABEL LTDA	82827	2021	825	MOEMA MOCAIBER PERALVA MOTTA	70449	2021
752	MINI MERCADO BONAPARTE LTDA - ME	92171	2021	826	MOENDA PROMOCOES PUBLICIDADE REPRESENTACOES LTDA - ME	97649	2021
753	MINI MERCADO LIDER LTDA	70308	2021	827	MOISEIS PESSANHA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA	58825	2021
754	MINI MERCADO VALADARES EIRELI	108317	2021	828	MOISES CARVALHO	108873	2021
755	MINIMERCADO BOM GOSTO LTDA - ME	98542	2021	829	MOISES CASTELO ANTUNES	61637	2021
756	MINISTÉRIO INTERNACIONAL SEMEANDO VIDA	102044	2021	830	MOISES DA CONCEICAO 00558267769	102721	2021
757	MINORATH CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	91254	2021	831	MOISES DA SILVA GOMES	63485	2021
758	MIPE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	131729	2021	832	MOISES M DE SOUZA - ME	92149	2021
759	MIQUELITO E ALMEIDA S/C LTDA	93298	2021	833	MONALISA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	136554	2021
760	MIRALDO R LIMA - ME	92523	2021	834	MONCRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	39629	2021
761	MIRANDA & MARTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME	124444	2021	835	MONICA FERNANDES AZEREDO MARTINS	69082	2021
762	MIRANDA & MOREIRA SERVIÇOS LTDA ME	62756	2021	836	MONICA MANHAES HENRY	112492	2021
763	MIRANDA & PEIXOTO CONFECÇÕES LTDA. - ME	97574	2021	837	MONICA MARIA DE AZEVEDO RIBEIRO	61478	2021
764	MIRANDA CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	130779	2021	838	MONICA RAMOS DE AZEVEDO NETO DA COSTA	128596	2021
765	MIRANDA E COSTA LANCHONETE EIRELI	136921	2021	839	MONICA RIBEIRO LIMA PINHEIRO	110630	2021
766	MIRANDA E COSTA LANCHONETE EIRELI	136921	2021	840	MONICA S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	123402	2021
767	MIRANDA E DIDIO SOLUCOES LTDA	92228	2021	841	MONICA TECIDOS LTDA	12900	2021
768	MIRANDA E OLIVEIRA CARVAO LTDA - ME	91132	2021	842	MONICK PEIXOTO MONTEIRO	117096	2021
769	MIRANDA KLEM DROGARIA LTDA ME	124064	2021	843	MONIQUE DE PAULA RIBEIRO	123911	2021
770	MIRANDA RECURSOS HUMANOS LTDA	91689	2021	844	MONIQUE FARIA SEPULVEDA	105281	2021
771	MIRANDA ROUPAS E ARTIGOS PARA PUBLICIDADE LTDA - ME	69033	2021	845	MONIQUE SOARES VIANNA	111904	2021
772	MIRANDA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	59582	2021	846	MONTANHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	100835	2021
773	MIRATYS COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	101868	2021	847	MONTARE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, COMERCIO E SERICOS LTDA	83719	2021
774	MIRELLE B FERREIRA ROUPAS E ACESSORIOS ME	114313	2021	848	MONTE CARLO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	109675	2021
775	MIRELLE DA SILVA CRUZ DEFANTI	114527	2021	849	MONTE GILADE TRELICHA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	107225	2021
776	MIRIA DE FREITAS BOA MORTE RIBEIRO	110975	2021	850	MONTE MORIA CONSTRUTORA LTDA	67938	2021
777	MIRIA MENDES MARTINS	121553	2021	851	MONTEIRO & LIRIO CONST. E REFORMA LTDA	70473	2021
778	MIRIAM F MENDONÇA ME	64161	2021	852	MONTEIRO & MONTEIRO ODONTOLOGIA LTDA	100895	2021
779	MIRIAM F MENDONÇA ME	100783	2021	853	MONTEIRO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - ME	113818	2021
780	MIRIAN DOS SANTOS DIST. PROD ALIMENTICIOS	69810	2021	854	MONTEIRO DA SILVA REPRESENTACOES LTDA	95801	2021
781	MIRIAN PONTES GOMES MIRANDA	102601	2021	855	MONTEIRO E ALVARENGA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME	114870	2021
782	MIRIANA FAUSTINO NUNES FERNANDES	116702	2021	856	MONTEIRO E HYGINO LTDA - ME	90178	2021
783	MISABELL COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME	104395	2021	857	MONTEIRO E SOUZA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	93249	2021
784	MITINGA S BAR LTDA	69639	2021	858	MONTEIRO GOMES VESTUARIO LTDA	130613	2021
785	MITZ SOLUÇÕES - EIRELI - EPP	114601	2021	859	MONTEIRO RANGEL COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME	90639	2021
786	MIVLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	117240	2021	860	MONTEZANO E SALES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	66105	2021
787	MIX CURSOS E SERVIÇOS EIRELI	82371	2021	861	MONTIGAS MONTAGEM DE INSTALACAO DE GAS EIRELI	57989	2021
788	MIX MANIA BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA - ME	90670	2021	862	MONTILOC MONTAGEM INDUSTRIAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	56434	2021
789	MIX MODEL LTDA - ME	103440	2021	863	MONTRE INSTALACOES LTDA - ME	95952	2021
790	MIZU S/A	60512	2021	864	MOORE E ZACCARO INFORMATICA LTDA - ME	70877	2021
791	MJA MINERACAO LTDA - ME	90982	2021	865	MOORE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	12396	2021
792	MJG RIBEIRO RESTAURANTE EIRELI	127187	2021	866	MORADAS IMOBILIARIA LTDA	124856	2021
793	MJH SERVIÇOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA ME	104254	2021	867	MORAES E MENEZES COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	66795	2021
794	MJP&H CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	129646	2021	868	MORAIS ISIDORO COMÉRCIO LTDA - EPP	109732	2021
795	MKA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	103446	2021	869	MORALES E MATIAS MEDICINA AVANÇADA LTDA	133477	2021
796	MKS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI	125290	2021	870	MORAMAY VIEIRA SALLES DE ASSIS	132132	2021
797	ML DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	115073	2021	871	MORE HEALTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI	103758	2021
798	MLAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	126594	2021	872	MOREIRA & CARVALHO PADARIA E MERCEARIA LTDA-ME	83933	2021
799	MM MANGARAVITE ALIMENTOS LTDA	123540	2021	873	MOREIRA & SOUZA CEREAIS LTDA ME	101515	2021
800	MMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	126556	2021	874	MOREIRA CAMPOS & RANGEL-ME	41856	2021
801	MMC BOLOS E TORTAS LTDA	132925	2021	875	MOREIRA DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS	120075	2021
802	MMC NA MEDIDA CERTA LTDA	119412	2021	876	MOREIRA E BRAGA LOCAÇÕES LTDA	101292	2021
803	MMCA DISTRIBUIDORA LTDA	69395	2021	877	MORETI & MORETI MINIMERCADO LTDA	120530	2021
804	MMEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.	62089	2021	878	MORGADE BERGUIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	101796	2021

879	MORIAH CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	107300	2021
880	MORRO GRANDE FUTEBOL CLUBE	91647	2021
881	MOSSAD OF ARMS LTDA	130393	2021
882	MOSTEIRO DE SÃO BENTO DO RIO DE JANEIRO	60961	2021
883	MOTA E GUERRA MINIMERCADO LTDA ME	121577	2021
884	MOTA FERNANDES COMERCIO ATACADISTA LTDA	83802	2021
885	MOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	121589	2021
886	MOTHE & MOTHE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	54363	2021
887	MOTHE CENTRO DE BELEZA LTDA.	66115	2021
888	MOTHE LINHARES LTDA - ME	112530	2021
889	MOTHE LUMINARIA LTDA.ME	104119	2021
890	MOTIVA CURSOS CAMPOS LTDA	128832	2021
891	MOTIVAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	82132	2021
892	MOTO CLUB PANTERAS DA NOITE	83654	2021
893	MOTO GRUPO DEFENSORES	129651	2021
894	MOTO MANIA CAMPOS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	106573	2021
895	MOTOCICLE BOM SUCESSO LTDA - ME	124550	2021
896	MOTTA DE CARVALHO TRANSPORTADORA LTDA.	105433	2021
897	MOTTA E FILHO LTDA	58045	2021
898	MOTTA E MATTOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	101862	2021
899	MOTTA E PESSANHA COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	114282	2021
900	MOTTA E PESSANHA COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	114282	2021
901	MOTTA MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA - ME.	100374	2021
902	MOTTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	109493	2021
903	MOTTAGAS INSTALACOES INDUSTRIAL LTDA.	68650	2021
904	MOURA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	65350	2021
905	MOUZER E FALÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	70727	2021
906	MOVEIS 13 DE MAIO LTDA - ME	97808	2021
907	MOVEIS E ELETRODOMESTICOS GOITACA LTDA	4651	2021
908	MOVEIS ESCOLARES SANTHE LTDA.	61228	2021
909	MOVEIS RIZZO LTDA - ME	101241	2021
910	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.	117971	2021
911	MOXUARA ALIMENTOS LTDA	66171	2021
912	MOYSES FELDMAN DE MENDONÇA	127394	2021
913	MOYSES LIMA RAMOS	113044	2021
914	MP PARK PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	102687	2021
915	MP PROMOTORA DE VENDAS E RECUPERADORA DE CREDITO LTDA	105711	2021
916	MPAM MICROINFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	62674	2021
917	MPM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	122279	2021
918	MR.COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	83069	2021
919	MR2 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	118308	2021
920	MRL CONSULTORIA E PROJETO LTDA ME	70586	2021
921	MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	107017	2021
922	MRP DE SOUZA EIRELI	129719	2021
923	MRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	133890	2021
924	MRQ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	130806	2021
925	MRS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ME	97134	2021
926	MRV MRL GUARUS II INCORPORAÇÕES SPE LTDA	122138	2021
927	MRV MRL GUARUS TRES INCORPORAÇÕES SPE LTDA	121412	2021
928	MRV MRL LIX INCORPORAÇÕES SPE LTDA	104416	2021
929	MRV MRL RJ I INCORPORAÇÕES SPE LTDA	107033	2021
930	MRV MRL XV INCORPORAÇÕES SPE LTDA	104415	2021
931	MRV MRL XXXVI INCORPORAÇÕES SPE LTDA	107149	2021
932	MS GOMES OPTIMUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	131645	2021
933	MS MOREIRA ME	112555	2021
934	MS TAVARES CADASTRAMENTO E SERVIÇOS LTDA	105973	2021
935	MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA	101960	2021
936	MSG PSICOLOGIA CLÍNICA LTDA	137109	2021
937	MSG PSICOLOGIA CLÍNICA LTDA	137109	2021
938	MSL EMPREENDIMENTOS LTDA	91510	2021
939	MSR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI	134657	2021
940	MSS PANIFICADORA LTDA	135393	2021
941	MT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	134120	2021
942	MTC TRAINING & SIMULATION LTDA	124031	2021
943	MTC001 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES SPE LTDA	101192	2021
944	MTD TRANSPORTES LTDA	61568	2021
945	MUDANDO O CLOSET COMERCIO E ACESSORIOS EIRELI-ME	122948	2021
946	MULT CENTER REPARADORA LTDA ME	100199	2021
947	MULT CLEAN SERVICE LTDA-ME	100214	2021
948	MULT ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA ME	112407	2021
949	MULT MARKAS FIDELENSE CONFECÇÕES LTDA - ME	91528	2021
950	MULTI ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI	131708	2021

951	MULTI LUX ENGENHARIA E COSTRUÇÕES LTDA	67948	2021
952	MULTI PLACE CAMPOS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	61066	2021
953	MULTI PLACE CAMPOS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	61066	2021
954	MULTIFESTAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	105954	2021
955	MULTIPLACE COMÉRCIO LTDA.ME	112480	2021
956	MULTIPLAN COMERCIAL EIRELI	127944	2021
957	MULTIPLAN CONSTRUCOES E INSTALACOES EIRELI	130358	2021
958	MUNDO DAS BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA	100796	2021
959	MUNDO DO REAL COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	133603	2021
960	MUNDO DOS COLCHOES LTDA	136489	2021
961	MUNIKE GALDINO V. MIRANDA ATIVIDADE ODONTOLOGICA	136745	2021
962	MUNIKE GALDINO VASCONCELOS	82775	2021
963	MUNIQUE GOMES DA SILVA	113061	2021
964	MUNIZ CEREAS LTDA	96582	2021
965	MUNIZ DA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	131100	2021
966	MUNIZ E MONTEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA	57661	2021
967	MUNIZ MANHÃES - ADVOGADOS ASSOCIADOS	67892	2021
968	MUNIZ MEDINA COMERCIO EM GERAL LTDA - ME	107749	2021
969	MUQUICI & FERNANDES LTDA - ME	99166	2021
970	MURAISHI SERVICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	119288	2021
971	MURILLO SILVEIRA RODRIGUES - ME	97550	2021
972	MURILLO JOSÉ PASSOS PEREIRA	104958	2021
973	MUSSI BARCELOS REPARACAO DE ARTIGOS DE TECIDO LTDA	133127	2021
974	MUSSUREPE MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	95769	2021
975	MUYLAERT & ROCHA LTDA ME	68221	2021
976	MUYLAERT INSTITUTO DE MANIPULACAO LTDA	56818	2021
977	MUYLAERT INSTITUTO DE MANIPULACAO LTDA.	60297	2021
978	MUYLAERT-INSTITUTO DE MANIPULACAO LTDA	64571	2021
979	MVA VALIENGO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	131195	2021
980	MVM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	105379	2021
981	MVM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	102426	2021
982	MVM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	82149	2021
983	MVPL QUEIROZ COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	122539	2021
984	MVS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	124899	2021
985	MW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.ME.	60559	2021
986	MW SANTOS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS ME	114968	2021
987	MWF DYNAMICS ENGENHARIA & SISTEMAS LTDA	134877	2021
988	MYFULLGENESIS DIAGNOSTICOS E SERVICOS MEDICOS LTDA	134785	2021
989	MYGRIFF COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.- EPP	118929	2021
990	MYLAN LABORATORIOS LTDA	100169	2021
991	MZ DIAGNÓSTICOS EIRELI ME	109666	2021
992	N A M JUNIOR MADEIREIRAS E ARTEFATOS EIRELI ME	84007	2021
993	N A MONTEIRO SERVIÇOS RURAIS - ME	95873	2021
994	N A RANGEL EVENTOS	113599	2021
995	N AREAS & FILHOS LTDA - ME	94473	2021
996	N B AMORIM CONSTRUTORA	128845	2021
997	N B CONFECÇÕES E MODAS LTDA ME	21200	2021
998	N BATISTA CONSTRUTORA LTDA - ME	84261	2021
999	N BATISTA DOS SANTOS & SILVA LTDA	95124	2021
1000	N C COMERCIO AGRICOLA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	103898	2021

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2021.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula 13.877

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2021.044.000050-P-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 223.007/2021, fls. 69 a 72 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, nas fls. 67 e 68 deste Processo, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação de imóvel situado na Rua São Gonçalo, nº 61 – Goytacazes – Campos dos Goytacazes-RJ, que será destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar da Baixada V, com duração de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de Novembro de 2021.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATR. 40.798

JULGAMENTO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 025/2020 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 23/10/2020) E PRORROGADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 034/2020 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 22/12/2020).

À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, **ACATO** o Relatório Final da referida Comissão de Sindicância, e determino o arquivamento do feito.

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**Deliberação n.º 0387/2021**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação de seus membros reunidos em assembleia extraordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, os quais anuíram, pela aprovação dos seguintes membros para a Comissão de seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público para seleção dos projetos que serão financiados por recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, no exercício de 2022:

Isabel Cristina Chaves Lopes
Bernardo Berbet Molina
Alessandro Silva Gomes
Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Chamamento Público – Edital n.º 012/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGULARMENTE REGISTRADAS NO CMPDCA, COM O OBJETIVO DE FORMALIZAR PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014, POR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO EXERCÍCIO DE 2022.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, órgão paritário, normativo, deliberativo e controlador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente no Município, considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na condição de órgão gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), considerando a demanda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir os objetivos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), torna público o **processo de seleção**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a análise de projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, regularmente registradas no CMPDCA, que tenham como objetivo estatutário o atendimento à crianças e adolescentes, para o desenvolvimento de ações que visem ao cumprimento da legislação protetiva, que se regerá pelas normas da Lei n.º 13.019/2014 (com redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015) e Lei Municipal n.º 8.419/2013 e demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente, conforme aprovação em reunião plenária ordinária do CMPDCA realizada no dia 22 de novembro de 2021.

1. 2 - Para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO, considera-se:

1.1.1-Projeto Técnico: descrição do conjunto de ações estruturadas e intencionais, com estimativa de execução para um período de 11 (onze) meses, mediante parceria com CMPDCA/ Fundo Municipal da Infância e Adolescência, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, propostas pela Organização da Sociedade Civil (OSC), que a partir do diagnóstico de uma realidade, visam contribuir para a transformação da mesma, destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;

1.1.2-Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Plano de Trabalho: instrumento elaborado pela Organização da Sociedade Civil, conforme modelo definido pela Administração Pública Municipal, contendo a descrição das atividades e previsão orçamentária das receitas e despesas necessárias para a execução das atividades, tendo em vista a transferência de recursos financeiros, com base na aprovação do projeto, na forma deste Chamamento Público.

1.3 - O presente Chamamento Público, será regido pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; por período igual a 11 (onze) meses, excepcionalmente, com o objetivo de cumprimento de todos os prazos legais.

1.4- Considerando o advento da pandemia de Covid-19 que perdura até a presente data e, portanto, da necessidade de previsão de medidas protetivas contra esta, estabeleceu-se a necessidade de previsão, no Plano de Trabalho do Projeto, de metodologias que possibilitem a realização de ações na modalidade híbrida.

1.4.1- Deverão ser respeitadas as regras estabelecidas em decorrência da fase epidemiológica em que se encontra o Município, e demais normas serão estabelecidas por Resolução específica do CMPDCA.

1.5- A Comissão de Seleção será composta por equipe com notório saber na área da infância e adolescência, conforme Deliberação nº 0387/2021 do CMPDCA, e servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, na forma da Lei n.º 13.019/2014 e se destinará a definir os critérios do presente Chamamento, processar e julgar as propostas apresentadas, observando as diretrizes da Lei n.º 8.069/1990 e demais aplicáveis, emitindo parecer à Plenária do CMPDCA.

1.5.1. Ficam impedidos de compor a Comissão de Seleção os membros e equipe técnica do CMPDCA ou demais órgãos municipais que tenham qualquer vínculo com Organização da Sociedade Civil proponente de Projeto.

1.5.2. O impedimento previsto no item anterior se aplica à pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público.

2. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA E VIABILIZA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

2.1. A dotação orçamentária para a celebração das Parcerias correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, por recursos destinados pelo Poder Público Municipal, conforme o Programa 0003 (PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), cujo orçamento previsto para o exercício de 2022 é de R\$ 3.819.230,89 (três milhões e oitocentos e dezenove mil e duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

2.2. Serão celebradas as Parcerias aprovadas pelo CMPDCA, atendendo aos critérios e normas definidos neste Chamamento Público.

2.3. Somente serão celebradas as Parcerias aprovadas pelo CMPDCA nos limites do orçamento previsto para o FMIA no exercício de 2022.

2.4. Caso o FMIA receba recursos financeiros extraordinários, além do previsto para o exercício financeiro, poderão ser celebradas novas Parcerias, priorizando-se os Projetos/ Propostas que tenham sido previamente selecionados, na forma deste Chamamento, e não tenha sido aprovado para financiamento, por insuficiência de recursos.

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto selecionar e aprovar os Projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estejam em consonância com a Lei Federal n.º 8.069/90 (ECA) e demais legislações vigentes, considerando as seguintes linhas de ação:

3.1.1 - Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 03 (três) e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social.

- a) Meta: 60 (sessenta) crianças e adolescentes.
- b) Per capita mensal - R\$ 500,00
- c) Custo Mensal: R\$ 30.000,00

3.1.2 – Cursos livres para adolescentes, em situação de vulnerabilidade social na faixa etária entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil.

- a) Meta: 60 (sessenta) adolescentes.
- b) Per capita mensal - R\$ 539,57
- c) Custo Mensal: R\$ 32.374,20

3.1.3- Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescentes com deficiência, na faixa etária entre 03 (três) e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social.

- a) Meta: 60 (sessenta) crianças e adolescentes.
- b) Per capita mensal - R\$ 601,44
- c) Custo Mensal: R\$ 36.086,40

3.1.4- Cursos livres para adolescentes, com deficiência, entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil.

- a) Meta: 50 (cinquenta) adolescentes.
- b) Per capita mensal - R\$ 739,52
- c) Custo Mensal: R\$ 36.976,00

3.2. Caso a OSC apresente demanda para atender além da meta estabelecida no presente Chamamento Público, poderá ultrapassá-la, desde que não cause prejuízos ao atendimento do objeto pactuado e demonstre expressamente no Projeto Técnico, capacidade organizacional para custear, com recursos próprios ou provenientes de outras parcerias, a demanda excedente.

3.3. Caso a OSC tenha como proposta atender abaixo da meta estabelecida pelo presente Chamamento Público poderá fazê-lo desde que o Projeto Técnico apresente recursos financeiros equivalentes ao número de atendimentos por capita.

3.4. Considerando os princípios que regem a Administração Pública, caso no decorrer das atividades de monitoramento e avaliação seja constatado o atendimento abaixo da meta pactuada, o CMPDCA poderá reavaliar o valor dos recursos repassados, mediante Termo de Fomento.

3.5. Em todas as linhas de ação, o Projeto terá que prever em seu plano de ação, atividades com os responsáveis das crianças e adolescentes visando debater temas relacionados ao cotidiano familiar e comunitário.

4. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1- A Organização da Sociedade Civil interessada em apresentar proposta na forma deste Chamamento Público, deverá encaminhar ao CMPDCA, ofício de solicitação, acompanhado de **envelope lacrado**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

- a) 01 via impressa do Projeto Técnico;
- b) 01 cópia do projeto técnico digitalizado em PDF, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail: secretaria.cmpdca@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da entrega do envelope lacrado na sede do CMPDCA;
- c) Certificado de Filantropia atualizado, se dispuser;
- d) Cópia da Identidade e CPF do responsável pela entidade;
- e) Declaração de Ciência e Concordância dos Termos do Chamamento, bem como de Regularidade Jurídico-Fiscal, conforme modelo do Anexo I;
- f) Declaração de inexistência de parceria com instituições públicas e/ou particulares, que objective arcar com as mesmas despesas previstas no Termo de Fomento que se pretende celebrar, conforme modelo do Anexo II.

4.1.1. Sob hipótese alguma, será aceito envelope que não esteja devidamente lacrado. Considera-se laque a fita larga, o duxex ou a cola.

4.1.2. O ofício de solicitação e o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item 4.1, deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, **situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ**, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), respeitando os prazos definidos neste Chamamento Público, conforme Calendário constante no item 13.

4.1.3. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação dos prazos previstos neste Chamamento Público, salvo por deliberação da plenária do CMPDCA.

4.1.4. No último dia do prazo previsto no Calendário, para a entrega da Proposta conforme item 4.1, haverá na sede do CMPDCA pelo menos 02 (dois) representantes da Comissão de Seleção, que elaborarão ata de constatação do cumprimento do prazo final estabelecido.

4.1.5. Os envelopes somente serão abertos em conjunto, em reunião específica da Comissão de Seleção, com a presença de pelo menos a maioria absoluta de seus membros, sendo facultada a presença de 01 (um) representante do Fórum da Sociedade Civil.

4.1.6. Em caso de constatação de falta de alguma documentação ou erro na mídia, constantes no item 4.1, a OSC será notificada para sanar a pendência no prazo de 03 (três) dias.

4.1.7. Não serão analisadas as propostas das OSC que forem notificadas e não cumprirem o prazo do item anterior, com a consequente eliminação automática do certame.

4.2. Somente as Organizações da Sociedade Civil criadas no mínimo há 01 (um) ano e devidamente registradas no CMPDCA, com experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto discriminado no projeto para futura Parceria ou objeto de natureza semelhante, poderão apresentar proposta, na forma do presente Chamamento Público.

4.3. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar somente 01(uma) proposta para fins de financiamento.

4.4. Do Projeto Técnico

4.4.1 O Projeto Técnico constante no item 4.1, letra "a", deverá ser apresentado em formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, contendo no máximo 20 (vinte) laudas, rubricadas e numeradas sequencialmente, desconsiderando os anexos.

4.4.2. A versão completa contendo a identificação da instituição deverá ser ao final, datada e assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da OSC proponente.

4.4.3. O Projeto Técnico deverá ser preenchido e apresentado conforme modelo constante no Anexo III e fornecido pelo CMPDCA.

4.4.4. As isenções obtidas pelas OSCs em razão do Certificado de Filantropia deverão ser consideradas na planilha de custos apresentada.

4.4.4.1. Se na vigência da Parceria, a OSC perder o Certificado de Filantropia, poderá apresentar proposta de alteração do Plano de Trabalho, desde que comprove que a alteração não comprometerá a execução das atividades financiadas, o que será submetido à plenária do CMPDCA para aprovação.

4.4.5. As Organizações da Sociedade Civil interessadas devem solicitar os formulários para preenchimento através do e-mail: equipetecnicaempdca@gmail.com

4.4.6. É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil interessada o acompanhamento, e se for o caso a comunicação oficial ao CMPDCA, sobre eventual não recebimento do formulário definido no item anterior.

4.4.7. Os originais dos Projetos Técnicos que forem entregues ao CMPDCA, de modo algum serão devolvidos.

5. DA REGULARIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1 - As Organizações da Sociedade Civil, cujas propostas forem aprovadas na forma deste Chamamento Público, somente estarão aptas à formalização da PARCERIA, mediante a comprovação de regularidade jurídico-fiscal, que será analisada pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Transparência e Controle, bem como demais órgãos que devam se pronunciar, especialmente sobre as prestações de contas dos exercícios anteriores, caso a Organização da Sociedade Civil já tenha sido financiada por recursos públicos.

5.2. Não estarão aptas à formalização das Parcerias as Organizações da Sociedade Civil que já tiveram suas contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, pela Administração Pública ou julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, salvo se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1.- Do Julgamento/Avaliação das Propostas:

6.1.1.- No julgamento/avaliação das propostas serão observados os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Chamamento Público.

6.1.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.1.3. Na avaliação do Projeto Técnico apresentado pela Organização da Sociedade Civil, serão considerados a per capita estabelecida por linhas de ação, os princípios da Administração Pública, Resoluções e Deliberações do CMPDCA, normativas municipais e outras legislações pertinentes, bem como as regras deste Chamamento Público.

6.1.4. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar contrapartida mínima de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto, esta que será comprovada por meio de bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no Projeto Técnico e posteriormente no Plano de Trabalho.

6.1.5. Entende-se por contrapartida as despesas com recursos humanos, bens e serviços economicamente mensuráveis ao custo exclusivo da Organização da Sociedade Civil interessada, que não derivem da manutenção e subsistência de sua própria infraestrutura e que sejam diretamente aplicadas na consecução dos objetivos do Projeto.

6.2. Da Seleção

6.2.1. Serão selecionadas as propostas das Organizações da Sociedade Civil que obtiverem parecer favorável da Comissão de Seleção, mediante pontuação igual ou superior a 60% da pontuação total;

6.2.2. A seleção das propostas na forma do item 6.2.1 não garante a celebração da Parceria, a qual estará vinculada à disponibilidade de recursos do FMIA, além do cumprimento das demais disposições deste Chamamento e da legislação aplicável.

6.2.3 - O valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil na proposta estará sujeito à alteração conforme a avaliação da Comissão de Seleção e deliberação do CMPDCA.

6.3. Da Classificação.

6.3.1. Com base na linha de ação escolhida, os projetos serão classificados por número total de pontos, em ordem decrescente, considerando o somatório da pontuação de cada um dos itens de julgamento, constantes no Anexo IV.

6.3.2. Em caso de empate, em uma mesma linha de ação, para fins de classificação, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida em cada item, conforme discriminado abaixo e sucessivamente:

- a) Metodologia;
- b) Objetivos;
- c) Justificativa;
- d) Orçamento.

6.3.3. Caso persista o empate, será considerada classificada o Projeto que:

- a) Atenda às regiões com maior vulnerabilidade, considerando o diagnóstico da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
- b) Demonstre capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território;

7. DA APROVAÇÃO PARA FINS DE FINANCIAMENTO

7.1. Serão aprovados para fins de financiamento os projetos que estiverem com maior pontuação total, considerando as linhas de ação.

7.2. Os projetos serão financiados de acordo com os limites financeiros do FMIA.

7.3. Os projetos serão financiados com base na classificação decrescente de pontuação por cada linha de atuação, de acordo o item 6.3.1.

7.4. Somente serão financiados os projetos que possuírem regularidade jurídico-fiscal e de prestação de contas, o que será avaliado para fins da assinatura do Termo de Fomento

7.5. Em caso de insuficiência de recursos do FMIA para o financiamento de todos os Projetos que estejam na mesma classe, será financiado o que tiver maior pontuação e persistindo o empate por pontuação na classe, serão adotados os mesmos critérios do item 6.3.2.

7.6. A aprovação para fins de financiamento, com base nas linhas de ação e classes, será feita conforme a Tabela - MODELO do Anexo VI.

7.7. O resultado, nos termos deste Chamamento Público, será submetido à deliberação da plenária do CMPDCA.

7.8. Após a deliberação, nos termos do item anterior, todos os pareceres fundamentados da Comissão de Seleção, serão disponibilizados para as Organizações da Sociedade Civil, na sede do CMPDCA, a partir da data da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. A Organização da Sociedade Civil terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação do resultado preliminar das propostas aprovadas, de acordo com o Calendário, para interposição de recurso administrativo.

8.1.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF).

8.2. O recurso administrativo será avaliado pela Comissão de Seleção que poderá rever a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo de interposição do recurso, emitindo parecer a ser submetido à plenária do CMPDCA especialmente convocada para este fim, para deliberação e homologação final.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

9.1. A homologação deste Chamamento Público será por deliberação do CMPDCA em reunião convocada para este fim, conforme data definida no Calendário.

9.1.1. A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da Parceria.

9.2. A celebração da Parceria, por meio de Termo de Fomento, entre o CMPDCA e as Organizações da Sociedade Civil cujas propostas forem aprovadas, ocorrerá de acordo com as disponibilidades financeiras do FMIA para o exercício de 2022.

9.3. Para fins de formalização do Termo de Fomento, o valor total do projeto aprovado pelo CMPDCA poderá ser alterado, por parecer da Comissão de Seleção e aprovação do órgão, no caso de insuficiência de recursos financeiros no FMIA.

9.4. Para celebração do Termo de Fomento, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, sem prejuízo de outros que poderão ser exigidos pelo CMPDCA, pela Procuradoria Geral do Município ou pela Secretaria Municipal da Transparência e Controle, os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho, conforme item 1.2.3, no qual não serão permitidas alterações das ações e propostas constantes no Projeto aprovado, salvo as que houverem sido aprovadas pela plenária do CMPDCA; (**O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com a proposta aprovada.**)
- b) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- c) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- f) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado;

9.5. A Parceria será celebrada conforme a minuta prevista no Anexo V.

9.6. O instrumento da Parceria somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do município.

10. DAS DESPESAS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA.

10.1. Considerando as *per capita*s estabelecidas no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, os recursos financeiros serão destinados para atender as seguintes despesas, cuja distribuição será feita pela OSC, conforme abaixo:

a) Recursos humanos: compreendendo remuneração, encargos sociais e trabalhistas, não podendo ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do Projeto;

b) Consumo: compreendendo alimentação, material didático-pedagógico, material de escritório, material de limpeza e higiene, combustível, custeio de locomoção e serviços de terceiros.

10.2. Não será permitida a aquisição de bens permanentes e despesas com locação de bens imóveis com os recursos da Parceria.

10.3. Os recursos do FMIA somente poderão ser utilizados para despesas de serviços de água, luz, telefone, internet e serviços similares no espaço destinado única e exclusivamente à execução do objeto da Parceria.

10.4. O custo com material de consumo deve ser calculado e exclusivamente fornecido aos usuários do projeto.

10.4.1. As despesas com materiais de consumo devem ser compatíveis com o número de usuários e calculadas de acordo com o valor mensal de efetivo consumo, considerando a durabilidade do material e deverão ser discriminadas e quantificadas na planilha de custos inclusa no Projeto Técnico.

10.4.2. A despesa com alimentação deve ser discriminada e individualizada como lanche ou refeição (almoço ou jantar) e demonstrada conforme os horários de funcionamento das oficinas e de permanência diária dos usuários na Organização da Sociedade Civil, por vinculação ao projeto financiado pelo FMIA. O cardápio deverá ser elaborado sob consultoria de um nutricionista e ser apresentado à Comissão de Avaliação e Monitoramento sempre que solicitado.

10.5. O quadro de Recursos Humanos, com os profissionais de nível superior, médio e fundamental, proposto pela Organização da Sociedade Civil, estará sujeita a avaliação do CMPDCA, considerando a especificidade das ações do Projeto.

10.5.1. Não poderão ser remunerados com os recursos da Parceria, os cargos/funções de coordenador, supervisor ou similares de nível superior.

10.5.2. Quando da contratação dos recursos humanos, a Organização da Sociedade Civil obedecerá aos seguintes critérios:

a) Obediência aos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e Acordos Coletivos de Trabalho;

b) Observância aos princípios e normas que regem a Administração Pública;

c) Obediência, no que se refere à remuneração dos profissionais com recursos do FMIA, ao piso estadual estabelecido para a categoria, respeitando em todo o caso a Prevalência do Acordo Coletivo de Trabalho.

10.5.3. Não poderão ser utilizados os recursos do FMIA para remuneração de membros da diretoria da OSC, bem como de servidores públicos de qualquer espécie (estatutários, celetistas, comissionados ou titulares de mandato eletivo), de quaisquer entes da federação, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10.5.4. O FMIA não financiará despesas com hora extra, bem como taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica e comprovada pela OSC.

10.6. Os valores fixados no item 3.1 e seus subitens referem-se ao máximo que poderá ser financiado pelo FMIA, sendo que as OSC deverão atender ao princípio da economicidade no cálculo dos custos a serem propostos para financiamento.

10.7. Os recursos destinados pelo FMIA deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro correspondente a vigência da Parceria e no caso de não utilização da integralidade dos recursos, o saldo deverá ser devolvido à conta do FMIA ou conta indicada pelo Município, ao término do exercício financeiro.

10.8. As despesas realizadas pela Organização da Sociedade Civil, referentes ao Termo de Parceria, deverão estar adstritas às regras estabelecidas no presente Chamamento Público, bem como demais normativas que estabelecem regras para a prestação de contas de recursos públicos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA

11.1. Durante a execução da Parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá dar publicidade ao financiamento do FMIA, através de placas ou banner, bem como, sempre que divulgar as ações financiadas por meio de matérias em jornais, panfletos, banners e demais meios de comunicação escrito e visual, plataformas de comunicação digital, sites, páginas nas redes sociais e outros, deverá constar que o Projeto é financiado por recursos do FMIA, através do Município de Campos dos Goytacazes e CMPDCA, sendo que as despesas relativas a esta divulgação poderão ser custeadas com recursos da Parceria.

11.2. Atendendo ao princípio da Publicidade, as Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a manter em local visível, a relação dos profissionais remunerados com verba do FMIA, contendo nome completo, função, número de registro no órgão de classe, quando a lei assim determinar, bem como a carga horária de trabalho.

11.3. As Organizações da Sociedade Civil deverão manter em lugar visível nos locais onde são desenvolvidas as ações do projeto financiado por recursos do FMIA, planilha com as datas dos repasses dos recursos oriundos do referido Fundo.

11.4. O acompanhamento e fiscalização dos projetos objeto das Parcerias serão realizados mediante visitas técnicas e elaboração de relatórios periódicos da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Equipe Técnica do CMPDCA, considerando as metas definidas nos Projetos Técnicos e Planos de Trabalho e atendendo à legislação em vigor, sem prejuízo da fiscalização realizada pelos demais órgãos de controle.

11.5. As Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a protocolar na sede do CMPDCA/FMIA, através de Ofício, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do recurso em conta, a prestação de contas mensal, devendo ocorrer na forma física e digital (em formato PDF, por meio de pendrive ou outra mídia compatível), atendendo as diretrizes do Art. 25 da Instrução Normativa SMT/CMCG Nº 001/2020, em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014 e demais normas, especialmente as definidas pelo CMPDCA e pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

11.5.1. As Organizações da Sociedade Civil parceiras ficam obrigadas a enviar para a Equipe Técnica do CMPDCA, através do e-mail equiptecnicacmpdca@gmail.com a(s) cópia(s) digital (is) do relatório de cumprimento de objeto e relatório de atendimento até a data limite do prazo estabelecido em Resolução específica do CMPDCA.

11.6. A Organização da Sociedade Civil, durante o desenvolvimento das ações/atividades, poderá propor alterações no Plano de Trabalho, desde que não altere o valor do financiamento e sejam relevantes para o aprimoramento das mesmas, sendo necessário o encaminhamento prévio à Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMPDCA, responsável por analisar e emitir parecer a ser submetido ao Gestor da Parceria, bem como à plenária do Órgão.

11.6. As alterações no Plano de Trabalho, nos termos do item anterior poderão ser propostas também pelo Gestor da Parceria, pela Equipe Técnica ou Comissão de Avaliação e Monitoramento do CMPDCA.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Chamamento Público poderá ser adiado, revogado ou alterado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado; ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não decorrendo daí qualquer obrigação de indenizar.

12.2. O tempo de vigência da parceria prevista neste Chamamento Público poderá ser eventualmente prorrogado sendo considerado como tempo necessário, estendendo-se assim o referido edital com base nos Princípios da Continuidade do Serviço Público, da Legalidade, da Eficiência, da Motivação e do Interesse Público quando tratar-se de relevante interesse público proveniente de caso fortuito e de força maior, que será devidamente fundamentado com período total não superior a 5 (cinco) anos, conforme estabelece o Art.21 do Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

12.3. É facultada à Comissão de Seleção, na forma deste Chamamento, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de visita técnica destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta do Projeto Técnico, salvo a hipótese prevista no item 4.1.6.

12.4. O conselheiro integrante do CMPDCA fica impedido de participar da votação referente à proposta da Organização da Sociedade Civil proponente, com a qual tenha qualquer vínculo, bem como referente à linha de ação na qual o seu Projeto está concorrendo neste Chamamento.

12.5. A Organização da Sociedade Civil é responsável por todo o conteúdo declarado e apresentado no Projeto Técnico e Plano de Trabalho, estando o representante legal da mesma sujeito a responsabilização por qualquer tipo de declaração falsa.

12.6. Se nas visitas de monitoramento e fiscalização for constatada situação incompatível com o declarado no Projeto Técnico e Plano de Trabalho, a Comissão de Avaliação e Monitoramento e/ou Equipe Técnica do CMPDCA poderá adequações ou suspensão dos repasses objeto da Parceria, até a devida adequação da incompatibilidade, o que será efetivado por aprovação da plenária do CMPDCA.

12.7. Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. No caso de vencimento dos prazos em dias que não haja expediente no CMPDCA, prorroga-se para o dia útil seguinte.

12.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação dos termos deste Chamamento Público e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de até 10(dez) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: equiptecnicacmpdca@gmail.com.

12.8.1. Todas as respostas serão devidamente respondidas pela Equipe Técnica do CMPDCA, em até 02 (dois) dias úteis ao recebimento da solicitação.

12.8.2. O CMPDCA não se responsabiliza pelos pedidos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

12.9. Eventuais impugnações ao Chamamento Público deverão ser apresentadas por meio de ofício, na sede do CMPDCA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da primeira publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, considerando os prazos previstos no Calendário.

12.10. As impugnações serão decididas pela Comissão de Seleção e submetidas à plenária do CMPDCA para decisão final.

12.11. As retificações e alterações deste Chamamento Público serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* da plenária do CMPDCA.

12.13. Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes ao presente.

12.14. Revogam-se as disposições em contrário.

13 - DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS

Data do lançamento do CHAMAMENTO PÚBLICO – publicação do Diário Oficial do Município	24/11/2021
Data final para Impugnação ao Chamamento	25/11/2021
Prazo para entrega das propostas	27/12/2021
Abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção	28/12/2021 às 9 horas
Aprovação Preliminar das Propostas – Plenária CMPDCA	14/01/2022
Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município	18/01/2022
Prazo final para a apresentação de recurso administrativo	20/01/2022
Aprovação final das propostas - Homologação - Plenária CMPDCA.	25/01/2022
Publicação do resultado final – Homologação - Diário Oficial do Município	26/01/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA/FMIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, BEM COMO DE REGULARIDADE JURÍDICO-FISCAL

(observação: utilizar papel timbrado do proponente)

Eu (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG nº _____, (Órgão Expedidor), CPF nº _____ representante da (nome da Organização da Sociedade Civil- OSC), inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro para os devidos fins a quem interessar que conheço e aceito o teor integral de todos os termos e anexos do Chamamento Público – Edital nº 012/2021, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), regularmente constituída, dotada de personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos ou lucrativos, com vistas à celebração de Termo de Fomento destinado a Projetos a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estejam em consonância com a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e demais legislações vigentes. Declaro ainda que a OSC está em situação regular perante os órgãos públicos e não possui irregularidade de prestação de contas.

Sendo o que se apresenta, subscrevo-me.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Presidente do Proponente (Nome Legível)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARCERIAS COM A MESMA FINALIDADE DO TERMO DE FOMENTO.

(observação: utilizar papel timbrado do Proponente)

Eu, (nome do representante legal), (profissão), (estado Civil), RG nº _____, (Órgão Expedidor), CPF nº _____, representante da (nome da OSC) inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que a OSC não possui qualquer tipo de Parceria com instituições públicas e particulares, que objetive arcar com as mesmas despesas previstas no Termo de Fomento que se pretende celebrar.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Presidente do Proponente Nome Legível

ANEXO III

Projeto Técnico



PROJETO SOCIAL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Título do Projeto

Campos dos Goytacazes
2021

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação da Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
Responsável técnico pelo projeto:	

1.2 Identificação do Projeto

Título do projeto:	Nome do Projeto
Área de Atuação:	Conforme descrito no item 3.1 do Chamamento Público
Endereço:	
Telefone:	
Período de execução:	Totalizando 11 meses
Quantificação do Público alvo:	Nº de pessoas que se pretende atender
Per capita por atendimento mensal:	Conforme descrito no item 3.1 do Chamamento Público e em consonância com a área de atuação.
Valor do Termo de Fomento:	
Recursos de parceiros:	
Contrapartida Institucional:	Conforme descrito no item 6.1.4 do Chamamento Público
Valor total do projeto:	Número de pessoas que se pretende atender vezes a renda per capita

1.3 Espaço físico e equipamentos destinados às atividades do projeto que não são considerados na contrapartida institucional (abaixo constam apenas algumas referências, pois cada OSC irá construir a lista de acordo com as atividades propostas)

ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS	QUANTIFICAÇÃO
Salas	
Banheiros	
Refeitórios	
Auditórios	
Data Show	
Computadores	
Impressoras	
Lousa/quadro branco	
Caixas de som	
Microfone	

1.4 Contrapartida institucional

Recursos Humanos	Quantidade	Valor (R\$)

Material de Consumo	Quantidade	Valor (R\$)

Equipamentos	Quantidade	Valor (R\$)

VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL (mínimo de 20% do valor total do projeto): _____

2. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(Neste item deve constar a descrição das principais características da Organização da Sociedade Civil proponente de forma a demonstrar sua capacidade física e operacional para execução do projeto.)

2.1 Parcerias

(Detalhar os tipos de parcerias e o papel de cada parceiro, bem como os recursos/apoio financeiros ou não - que serão aplicados.)

PARCEIROS	RECURSOS/ APOIO

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Fundamentos que demonstrem e embasem a importância da proposta encaminhada:
 -Descrever a especificidade da realidade na qual o projeto irá atuar.
 -Apresentar seu público-alvo, indicando suas principais características, como condições socioeconômicas, faixa etária, cor/raça, gênero, etc....
 -Apresentar a relevância das ações previstas pelo projeto e os seus possíveis impactos, em termos locais, regionais e nacionais.
 -Citar as experiências e estudos que subsidiaram a identificação e escolha da questão a ser trabalhada pelo projeto.
 -Justificar a necessidade do uso da modalidade híbrida para a realização das ações do projeto.

4. OBJETIVOS E METAS

4.1 Objetivo Geral:

(Descrever com clareza e de forma sucinta, o que se pretende alcançar com o projeto em seu aspecto mais geral. O objetivo geral deverá estar diretamente relacionado com a área de atuação do referido projeto. Orienta-se a apresentação de um número máximo de dois objetivos gerais.)

4.2 Objetivos específicos

(Descrever, de forma clara e sucinta o que se pretende alcançar através das etapas intermediárias, apresentadas na metodologia de execução. Precisam estar intrinsecamente vinculados ao objetivo geral. Orienta-se a apresentação de um número máximo de quatro objetivos específicos.)

5. METODOLOGIA

-Explicar o tipo de trabalho a ser realizado no formato híbrido. Informar objetivamente e quantitativamente o que será realizado, a área de abrangência das ações., as etapas a serem cumpridas durante a sua execução, com as ações previstas, inclusive junto aos trabalhos com as famílias, os meios a serem utilizados para o desenvolvimento das ações, as formas de abordagens do público-alvo, quantitativo de participantes, sua distribuição em cada etapa do projeto e os critérios utilizados para a definição das participações.

*Em caso de atividades de capacitação, informar: tema, conteúdo, ementa e bibliografia. A descrição da metodologia precisa estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados, bem como conter uma apresentação do quadro de horários das atividades e os recursos físicos, humanos e materiais que serão utilizados e como serão utilizados.

--

5.1 Profissionais envolvidos nas atividades e suas funções:
(Constar todos os profissionais envolvidos na execução do projeto, com a descrição das funções a serem desenvolvidas.)

PROFISSIONAIS	FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

6. METAS, INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

-Informar (em números relativos e absolutos) as principais metas quantitativas e qualitativas previstas para o seu alcance e os indicadores que serão referências para cumprimentos das ações e suas avaliações. (Acréscitar quantas linhas forem necessárias para os objetivos específicos, ações, metas e indicadores relacionados e propostos. As ações/atividades poderão ser variadas para atingi-los)

OBJETIVOS	AÇÕES	META	INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Apresentar a distribuição das atividades a serem desenvolvidas, por mês, considerando o período de vigência do projeto – 11 meses e o cronograma de execução.

ATIVIDADES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

8. ORÇAMENTO

(Detalhar a estimativa financeira do custo de execução, de acordo com as per capita estabelecidas, indicando todos os recursos necessários para a implementação da proposta, conforme as regras estabelecidas pelo Chamamento Público. O orçamento deve estar de acordo com a proposta metodológica do projeto.)

8.1 Recursos Humanos

-Elencar os profissionais envolvidos nas atividades e suas funções: Constar todos os profissionais envolvidos na execução do projeto, com a descrição das funções a serem desenvolvidas.

Em caso de contratação de recursos humanos, informar, conforme tabela abaixo: O nome do cargo, o número de contratados, o perfil de cada profissional (requisitos para contratação), detalhamento das atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho diária e semanal, o período de contratação, o valor da remuneração mensal e a natureza da relação de trabalho (se empregado, autônomo etc.):

1. DETALHAMENTO DOS CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS								
Função	Formação	Carga horária semanal	Remuneração	Valor Total				
1. SUBTOTAL								
2. TOTAL								
1. DETALHAMENTO DOS CUSTOS COM ENCARGOS SOCIAIS								
Função	FGTS	INSS	PIS	13ª	Férias	Rescisão	Valor Mensal	Valor Total
1. SUBTOTAL								
1. TOTAL								

8.2 Material de Consumo
(Recomenda-se fazer levantamento de preços para que a estimativa seja a mais precisa e coerente possível.)

2. DETALHAMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO				
Número de ordem	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
2. SUBTOTAL				
1. TOTAL				

9. CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
Item	Custo em R\$ por mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	TOTAL
Recursos Humanos												
Encargos Sociais												
Material de Consumo												
Outros												
TOTAL												

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

-Indicar como serão avaliadas e monitoradas as ações/atividades do projeto, durante o seu desenvolvimento e ao final do prazo previsto para a sua realização, considerando as metas e indicadores apresentados e os objetivos propostos. Informar os instrumentos de avaliação que serão utilizados e a forma ou formas de participação do público-alvo ou da comunidade local neste processo, mensurando as fases e duração destas etapas e profissionais que estarão envolvidos. Apresentar os resultados obtidos no final do prazo para execução do projeto (11 meses).

--

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Este item deverá ser retirado na versão do projeto sem identificação)

Local e data: _____ / ____ / ____
Responsável Técnico
Nome e Registro Profissional

ANEXO IV

Parte I: Análise geral do projeto, de acordo com o Chamamento Público

		Atende plenamente (10,0 pontos)	Atende satisfatoriamente (7,5 pontos)	Atende parcialmente (5,0)	Atende minimamente (2,5)	Não atende (0,0)
1	Atendimento ao modelo do projeto Técnico fornecido pelo CMPDCA, bem como as regras estabelecidas no Chamamento Público.					
2	Capacidade técnica e operacional da OSC proponente compatíveis com a proposta apresentada, discriminando as parcerias e articulação com a rede, bem como a contrapartida.					
3	Descrição da realidade objeto da Parceria e do nexo de causalidade entre a realidade e as ações propostas, considerando a relevância das ações, o território e as demandas do município.					
4	Clareza dos objetivos e Metas devidamente quantificadas compatíveis com os objetivos específicos propostos.					
5	Descrição clara e detalhada das ações a serem desenvolvidas, compatíveis com a faixa etária, contemplando o trabalho com as famílias, em consonância com os recursos e funções a serem executadas pelos profissionais, incluindo a apresentação do quadro de horários.					

6	Clareza nos indicadores quantitativos e qualitativos utilizados para verificação de resultados.				
7	Clareza nos instrumentos de avaliação e monitoramento a serem alcançados com as ações do projeto.				
8	Apresentação das planilhas, em conformidade com a per capita e a meta de atendimento, em obediência aos princípios que regem a gestão de recursos públicos, em especial a economicidade.				

Aplicação dos critérios de desempate, na forma do itens 6.3.2 e 6.3.3 do Chamamento Público

Parte II: Análise técnica detalhada do projeto

Faça uma apreciação de cada um dos itens abaixo relacionados
1. Estrutura e apresentação do projeto.
2. Relação entre a composição da equipe e o escopo do projeto.
3. Justificativa do projeto e sua aderência à realidade do bairro / município.
4. Objetivos, metodologia adotada e resultados esperados do projeto apresentado.
5. Formas de avaliação e monitoramento.
6. Razoabilidade da proposta orçamentária em relação ao público a ser atendido.

Avaliação final do projeto - Parecer

Nota final do projeto (pontuação máxima 80): Valor para aprovação: nota igual ou superior a 48 pontos (60%)	Nota:
O projeto apresentado tem mérito paraser aprovado?	()SIM ()NÃO
Justifique os motivos pelos quais o projeto deve ser ou não aprovado.	
Observações gerais (se necessário).	

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMPDCA, ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, Nº 47, Parque Santo Amaro, nesta cidade, através do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMPDCA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, neste ato representado por seu PRESIDENTE e a Organização da Sociedade Civil (Qualificação e endereço) em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo nº _____ e protocolo nº _____, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Deliberação nº _____ do CMPDCA, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº _____ e protocolo nº _____, passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	FONTE PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
-----------------	-------------------------	---------------------	--------	-------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, será no valor global de R\$ _____ (_____), dar-se-á em _____ parcelas mensais de R\$ _____ (_____), devendo a primeira ser paga após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no plano de trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO - Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - As receitas financeiras, auferidas na forma do PARÁGRAFO QUARTO, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela OSC.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - MUNICÍPIO:

- a) transferir à OSC os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes às etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Órgão Responsável nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II - OSC:

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO;
- k) ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação das atividades do Termo o nome e a marca do MUNICÍPIO através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas;
- m) adaptar o seu estatuto social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pelo servidor _____

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO - O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;

b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;

c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificadas por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO SEXTO - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento de cada parcela, acompanhada dos seguintes documentos:

- ofício de encaminhamento;
- cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;
- cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do Município responsável pelo repasse de recursos;
- relatório de execução do objeto da parceria;
- relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os comprovantes de pagamento referidos na alínea "e" desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);
- nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

PARÁGRAFO SEXTO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos estaduais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Órgão Responsável.

PARÁGRAFO OITAVO - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

PARÁGRAFO NONO - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTES TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DESTES TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Termo objeto deste edital poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia _____, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela OSC com recursos financeiros custeados pelo MUNICÍPIO com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a OSC deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no

PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao MUNICÍPIO ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à OSC, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO - Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da OSC e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos dos Goytacazes, de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DO GOYTACAZES
Presidente do CMPDCA/FMIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF/MF:	NOME: CPF/MF:
------------------	------------------

ANEXO VI

MODELO de Avaliação dos Projetos – Aprovação para fins de Financiamento

	Linhas de Ação			
	3.1.1	3.1.2	3.1.3	3.1.4
1ª Classe	1º Colocado	1º Colocado	1º Colocado	1º Colocado
2ª Classe	2º Colocado	2º Colocado	2º Colocado	2º Colocado
3ª Classe	3º Colocado	3º Colocado	3º Colocado	3º Colocado

Previcampos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 09/2021

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2021, às 14h:00, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 26/2021, publicado no Diário Oficial no dia 19 de novembro de 2021, iniciou-se a Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, cuja pauta trata de:

- 1- Realocação dos valores investidos em fundos nas instituições financeiras: Santander, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Itaú;
- 2- Adequação da Certificação CPA-10 – Inscrição dos membros do Comitê de Investimento;
- 3- Assuntos Gerais.

Fizeram presente na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Previcampos o membro titular Nataniel Paes Fernandes, estando incompleto o quórum

Estavam presentes na Reunião o Diretor-Presidente do Previcampos, Mario Terra Arêas Filho e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico que secretariou a reunião.

Ausentes os demais membros titulares e suplentes integrantes do Comitê de Investimento do Previcampos.

Assim, registra-se ser a sexta reunião consecutiva que não ocorre por falta de quórum, desse modo, fica designada a próxima reunião para o dia 14.12.2021 às 10h.

Encerrada a reunião as 14h:30m. Ao final a ata foi lida, discutida, aprovada e assinada.

MARIO TERRA ARÊAS FILHO
Presidente

LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Secretário

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Membros Efetivos	Membros Suplentes
WILSINEI GOMES DE SOUZA	CATHARINE FONSECA SÁ
EFERSON RODRIGUES FAISCA	EVANDRO DIAS
ROGER RANGEL COUTINHO	PAULO FERNANDO TAVARES BALTHAZAR
NATANIEL PAES FERNANDES	WENILDE NADIA PEREIRA GOMES
WALLACE ROSA COELHO	

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, na TP nº. 005/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de Reforma da Escola Municipal Donana – Rua Feliciano Oliveira, nº 163 - Donana - Campos dos Goytacazes – RJ.

Data e horário da sessão: 29 de novembro de 2021 às 10h (dez horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos correlatos de uso geral e produtos saneantes para uso laboratorial, para atender as necessidades dos laboratórios da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de dezembro de 2021, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 011/2021

COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2021, com item exclusivo e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo tubos e microtubos de coleta de sangue e seringas de gasometria, para atender as necessidades do laboratório da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de dezembro de 2021, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

José Dalton de Souza Pinto Filho

- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012/2021

COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2021, com item exclusivo e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, tipo balão para dilatação esofágico hercules, balão para extração tripo lúmen, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas dos serviços de endoscopia digestiva e colonoscopia.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de dezembro de 2021, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

José Dalton de Souza Pinto Filho

- Pregoeiro -



AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012/2021****EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2021, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico (cabo, disjuntos, interruptores, etc) para estruturação dos 13 (CRAS), por um período de 12 meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de dezembro de 2021, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2021****EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2021, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Hortifrutigranjeiros, para utilização nas refeições diárias oferecidas aos usuários do serviço de acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de dezembro de 2021, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
- Pregoeiro -

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2021****EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que no dia **1 de dezembro de 2021, às 10h**, reabrirá a sessão pública para dar CONTINUIDADE ao **Pregão Presencial SRP nº 004/2021**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 08h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em "SERVIÇOS PIROTÉCNICOS, com fornecimento de materiais para apresentação de espetáculos", indispensáveis ao atendimento de eventos programados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de dezembro de 2021, às 15h (quinze horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 023/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2021, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios agrícolas para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de dezembro de 2021, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2021.

José Dalton de Souza Pinto Filho
- Pregoeiro -

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2021**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2021, Processo nº 2021.045.000112-P-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes**, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa:

- **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24, com registro nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, processo nº 2021.045.000110-5-PR, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais cirúrgicos para o castramóvel, visando atender as necessidades do Programa de Controle de Natalidade do Centro de Controle de Zoonoses pertencente à Secretaria Municipal de Saúde**, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

- **SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.236.521/0001-24, com registro dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referente à Ata de Registro de Preços nº 026/2021, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 006/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	XILAZINA 10% - 50 ML	29	FRASCO	J.A. SAÚDE	R\$ 255,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
2- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	ACEPROMAZINA INJETÁVEL 0,2% - 20 ML	29	FRASCO	VETNIL	R\$ 105,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
3- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	IVERMECTINA INJETÁVEL 1% - 500ML	2	FRASCO	CALBOS	R\$ 250,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
4- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	VERMICIDA	864	COMP	VETNIL	R\$ 13,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
5- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	VERMICIDA EM SUSPENSÃO ORAL PARA CÃES E GATOS	29	FRASCO	BIOVET	R\$ 60,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
6- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	ECTOPARASITICIDA - 1L	3	FRASCO	VIRBAC	R\$ 170,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
7- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	ENROFLOXACINA 10% - 50 ML	15	FRASCO	CHEMITEC	R\$ 190,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
8- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	MELOXICAM 0,2% - 20ML	29	FRASCO	OUROFINO	R\$ 148,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
9- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	AMITRAZ 12,5% - 1L	15	LITRO	MSD	R\$ 128,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
10- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12G/100L - 15ML	5	FRASCO	MSD	R\$ 85,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
11- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	DESINFETANTE ELIMINADOR DE ODORES COM PODER GERMICIDA - 1L	29	LITRO	CAT ZONE	R\$ 173,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
12- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	SHAMPOO CLOREXIDINA - 500 ML	15	FRASCO	WORLD	R\$ 62,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
13- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	DOXAPRAM INJETÁVEL	3	FRASCO	VIVIRAM V FAREX	R\$ 1.050,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
14- item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06).	SPRAY CICATRIZANTE - LARVICIDA - REPELENTE 400ML	15	FRASCO	SM SANTA MARINA	R\$ 80,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referente à Ata de Registro de Preços nº 025/2021, relacionada ao Pregão Presencial SRP nº 009/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais cirúrgicos para o castramóvel, visando atender as necessidades do Programa de Controle de Natalidade do Centro de Controle de Zoonoses pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	KIT DE BALÃO DE OXIGÊNIO EM BORRACHA.	5	KIT	OXIGEL	R\$ 265,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
2	CAL SODADA VETERINÁRIA 4,3KG.	5	UND	WILSON	R\$ 395,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
3	KIT ASPIRADOR CIRÚRGICO.	2	KIT	OLIDEF	R\$ 615,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
4	KIT CIRÚRGICO COMPLETO PARA CASTRAÇÃO - 19 PEÇAS	7	KIT	PREVTECH	R\$ 1.100,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
5	KIT CIRÚRGICO CASTRAÇÃO SIMPLES - 9 PEÇAS	9	KIT	PREVTECH	R\$ 780,00	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
6	SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIO COM CUFF 3.5	1080	UND	ANGIPLAST	R\$ 18,90	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
7	SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIO COM CUFF 4.0	1080	UND	ANGIPLAST	R\$ 18,90	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
8	SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIO COM CUFF 5.0	115	UND	ANGIPLAST	R\$ 18,90	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
9	SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIO COM CUFF 6.0	115	UND	ANGIPLAST	R\$ 18,90	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
10	SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIO COM CUFF 7.0	115	UND	ANGIPLAST	R\$ 18,90	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
11	SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIO COM CUFF 8.0	43	UND	ANGIPLAST	R\$ 18,90	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24
12	SONDA ENDOTRAQUEAL VETERINÁRIO COM CUFF 9.0	43	UND	ANGIPLAST	R\$ 18,90	SF EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29.236.521/0001-24

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde